

Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3894 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1738/2018-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processos nº 08080/2018-91, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir de 13 de setembro à 11 de outubro de 2018, a retomada das férias regulamentares do servidor THIAGO COSTA MARREIROS, matrícula nº. 177.718-2, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, símbolo DG, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao período aquisitivo 2017/2018, concedida através da portaria nº. 520/2018-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de DIA de MÊS de ANO, interrompida mediante portaria nº. 542/2018-A.P., de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1683/2018-A.P., de 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Processo nº. 024353/2018-44, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM, Secretária Municipal de Turismo, matrícula nº. 72.347-4, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo, símbolo DG, da Secretária Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1742/2018-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 437/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SEVERINO RAMOS PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014 em conformidade com o Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1741/2018-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 436/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SEVERINO RAMOS PEREIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1740/2018-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 435/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.398, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1739/2018-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 435/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KÉSIA SILVA DE LIMA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1714/2018-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. 019647/2016-92, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0809375-65.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ANNA RAYANNE DE LUCENA MENDONÇA	72.210-1	MAG-N1/A	MAG-N2/A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1711/2018-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2960/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0828657-26.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
IERZIVANIA SIZUNARKUY CAMPELO	63.827-7	MAG-A/001	MAG-B/001

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1710/2018-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2973/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0811883-52.2016-8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 36.796-6, Fisioterapeuta, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1672/2018-A.P., DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 019057/2018-21, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA SILVA DANTAS, matrícula nº. 31.897-3, Nutricionista, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2018

Processo nº 023648/2018-01

Credor: ELETRONICA PROGRESSO LTDA - CNPJ. 70.309.885/0001-90

Endereço: RUA PRE. JOSE BENTO, 536, ALECRIM, CEP: 59037-300

Objeto: Aquisição de equipamento de sonorização.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Materiais de Consumo

Sub-elemento: 29 – Material para áudio, vídeo e foto.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Material Permanente.

Sub-elemento: 17- Equipamento para áudio, vídeo e foto

Ação: 04.122.001.2.068 e Fonte: 100000;

Valor: R\$ 13.406,06 (treze mil quatrocentos e seis reais e seis centavos)

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

KLEBER FERNANDES DA SILVA - Secretário municipal de Governo – RATIFICADO POR Lais Catarine de M. Porfírio, em substituição legal ao Servidor Jorge de Moraes Maia, PORTARIA Nº. 1708/2018-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura do Natal, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 998/2018-GS/SEMAD, de 31 de julho de 2018, obedecendo a Lei Municipal nº 6.597/15 e a Lei Federal nº 12.990/14 e o que aduz o Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, em seu item 4.1.13, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

1. Para concorrer à reserva de vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

3. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4. O candidato deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa negra ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

5. Fica facultativo ao Candidato convocado, apresentar outros documentos comprobatórios acerca da sua autodeclaração de negro ou pardo.

6. A avaliação da Comissão Especial quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro ou pardo nos seguintes casos:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a autodeclaração;
- c) a Comissão considerar, por decisão unânime, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato;

8. Sobrevindo decisão unânime que não reconheça a condição de negro, o candidato será eliminado do certame, sendo assegurado o direito de recurso da decisão, em conformidade com o parágrafo único do Art. 2º da Lei n. 12.990/14.9. A Comissão Especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato;

10. O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão especial poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação da relação nominal no sítio da Comperve, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação;

11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

12. Na hipótese de a Banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Civil para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

14. A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso. 15. Os Candidatos serão convocados por ordem alfabética, independente do cargo concorrido/disputado, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h00min às 12h00min, nas datas predefinidas nesta convocação. Não será aceito/permitido o comparecimento dos Candidatos em data e hora distinta da convocada.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS		
DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2018. HORÁRIO: 08H00MIN ÀS 12H00MIN.		
1	ADELIMÁRIA FLORENCIO DE MORAIS	120203308 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	ADILIO CESAR MONTEIRO NOGUEIRA	120627906 ODONTÓLOGO
3	ADILTON DA COSTA SOUSA	120589290 AUXILIAR DE FARMÁCIA
4	ADNA PEREIRA DE ALCANTARA LIMA	120263548 ENFERMEIRO
5	ADRIANA GALVÃO DA ROCHA	120376539 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6	ADRIANA MARINS NUNES BARACHO	120306069 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7	AFRA GABRIELA DA SILVA	120222957 AUXILIAR DE FARMÁCIA
8	ALANE FERNANDES DE LIMA	120130009 AUXILIAR DE FARMÁCIA
9	ALBERTO HAFID DANTAS ASSIS	120090295 ODONTÓLOGO
10	ALDA KARLENE DE SOUZA	120082985 AUXILIAR DE FARMÁCIA
11	ALDAIR DE LUCENA DA SILVA	120567792 TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
12	ALDAIR SEIXAS DA SILVA	120111012 AUXILIAR DE FARMÁCIA
13	ALDIAN HENRIQUE VARELA TEIXEIRA	120072726 AUXILIAR DE FARMÁCIA
14	ALESSANDRO SOUZA DE CERQUEIRA	120283581 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
15	ALEXANDRE ALVES DE ANDRADE	120563789 EDUCADOR SOCIAL
16	ALEXANDRE LUIS ALVES	120211904 AUXILIAR DE FARMÁCIA
17	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	120047780 AUXILIAR DE FARMÁCIA
18	ALEXSANDER WILKARD MONTE SALES DE BARROS	120089793 ENFERMEIRO
19	ALINE ALEXSANDRA LIMA DA COSTA	120294451 AUXILIAR DE FARMÁCIA
20	ALINE DOS SANTOS BARBOSA	120522357 AUXILIAR DE FARMÁCIA
21	ALINE FIDELIS DA SILVA FONSECA	120418983 AUXILIAR DE FARMÁCIA
22	ALINE MILENE VIANA LIMA	120597128 ENFERMEIRO
23	ALINE SILVA DE LIMA	120414210 AUXILIAR DE FARMÁCIA
24	ALYNE ALMEIDA DOS SANTOS	120303183 AUXILIAR DE FARMÁCIA
25	ALZENI MARIA PEREIRA	120617080 ENFERMEIRO
26	AMANDA AUGUSTO DA SILVA	120259443 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
27	AMANDA KARLA DE PAIVA MACHADO ROLIM	120636468 ENFERMEIRO
28	AMANDA KELLY BELO DA SILVA	120194678 ASSISTENTE SOCIAL
29	AMANDA KEMPS ALMEIDA COUTINHO SANTOS OLIVEIRA	120563916 ENFERMEIRO
30	AMANDA MARIA FERREIRA PEREIRA	120469413 ENFERMEIRO
31	AMAURI MARCOS COSTA DE MORAIS JUNIOR	120246198 AUXILIAR DE FARMÁCIA
32	AMINADABI GERMANO DE ARAUJO	120472996 AUXILIAR DE FARMÁCIA
33	ANA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	120025710 AUXILIAR DE FARMÁCIA
34	ANA CLARA NASCIMENTO BEZERRA	120417090 AUXILIAR DE FARMÁCIA
35	ANA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	120678004 ENFERMEIRO OBSTETRA
36	ANA CRISTINA PINTO	120504278 ENFERMEIRO
37	ANA JULIA LEMOS ANGELO	120379511 ODONTÓLOGO
38	ANA KARINA DOS SANTOS COUTINHO	120281937 ENFERMEIRO
39	ANA KARLA RODRIGUES DA SILVA	120105918 AUXILIAR DE FARMÁCIA
40	ANA LÚCIA DANTAS DE LIMA SILVA	120130890 ENFERMEIRO
41	ANA PAULA ELIAS DA SILVA	120451603 AUXILIAR DE FARMÁCIA
42	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	120100673 ASSISTENTE SOCIAL
43	ANA PAULA MENEZES DE FREITAS SILVA	120005689 TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
44	ANA PAULA VITORIANO DO NASCIMENTO GALVÃO	120033747 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
45	ANA PAULA VITORIANO DO NASCIMENTO GALVÃO	120451573 ENFERMEIRO
46	ANALIANE NUNES TEIXEIRA	120003040 AUXILIAR DE FARMÁCIA
47	ANDERSON CARNEIRO DA SILVA	120358638 AUXILIAR DE FARMÁCIA
48	ANDERSON JÚLIO CAMILO	120245868 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
49	ANDERSON RAFAEL MELO DA SILVA	120473127 AUXILIAR DE FARMÁCIA
50	ANDERSON RANGEL ARAÚJO DA COSTA SÁ	120558432 ODONTÓLOGO
51	ANDRÉA LÚCIA MARQUES SILVA	120313529 AUXILIAR DE FARMÁCIA
52	ANDRÉA SOBRAL PEREIRA SILVA	120092425 AUXILIAR DE FARMÁCIA
53	ANDREIA KALYNE TARQUINIO EUSTAQUIO	120328313 ASSISTENTE SOCIAL
54	ANDREIA NADJA MEDEIROS	120350513 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
55	ANDRESSA LUÍSA DANTAS DA HORA	120303817 AUXILIAR DE FARMÁCIA
56	ANDRESSA VALERIA SILVA DE ALBUQUERQUE	120398800 AUXILIAR DE FARMÁCIA
57	ÂNGELA MARINA BATISTA DA SILVA	120123304 ENFERMEIRO
58	ANGÉLICA ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	120429411 AUXILIAR DE FARMÁCIA
59	ANGÉLICA VIEIRA DOS ANJOS COSTA	120087316 AUXILIAR DE FARMÁCIA
60	ANNA TALITA RANGEL RIBEIRO	120501201 AUXILIAR DE FARMÁCIA
61	ANNY KALYNE PEREIRA DE MELO	120523280 ODONTÓLOGO
62	ANTONIA ALMEIDA ARAÚJO	120278499 ENFERMEIRO
63	ANTONIA ELIONE FERNANDES GOMES	120344432 AUXILIAR DE FARMÁCIA
64	ANTONIO CARDOSO DANTAS NETO	120056518 AUXILIAR DE FARMÁCIA
65	ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO	120216655 AUXILIAR DE FARMÁCIA
66	ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA DA COSTA	120399164 PSICÓLOGO
67	ANTUNIELE SILVA SANTOS	120542706 ENFERMEIRO

68	ARACELY DOS SANTOS LISBOA	120277310	ENFERMEIRO
69	ARIANA ALVES DE OLIVEIRA BARROS	120369060	ENFERMEIRO
70	ARIANA HAYELLY MACIEL PINHEIRO	120433605	AUXILIAR DE FARMÁCIA
71	ARIELSON DO NASCIMENTO CARDOSO	120355230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2018. HORÁRIO: 08H00MIN ÀS 12H00MIN.			
1	ARNOBIO DE SOUZA DUARTE JUNIOR	120393808	AUXILIAR DE FARMÁCIA
2	ARTHUR ANTUNÍUS DIAS DUARTE	120229722	AUXILIAR DE FARMÁCIA
3	ARTHUR JORGE DE ARAÚJO	120245400	AUXILIAR DE FARMÁCIA
4	ARTUR JOSE DA SILVA	120018136	AUXILIAR DE FARMÁCIA
5	ARYANE SOUSA DE MELO	120393824	ENFERMEIRO
6	ATHILA WESLEY LIMA LACERDA	120513420	FARMACÉUTICO
7	AURENIR MARINHO COSTA	120481332	ASSISTENTE SOCIAL
8	AURINEIDE SILVESTRE DA SILVA	120171031	ENFERMEIRO
9	BARBARA DE PAIVA MACHADO OLIVEIRA	120576929	AUXILIAR DE FARMÁCIA
10	BARBARA REGINA RAIMUNDO DE SOUZA	120331039	ENFERMEIRO
11	BEATRIZ DE OLIVEIRA	120277999	AUXILIAR DE FARMÁCIA
12	BEATRIZ FIGUEIREDO DE LIMA	120426773	AUXILIAR DE FARMÁCIA
13	BECKYLANIA RODRIGUES DE LIMA	120355990	AUXILIAR DE FARMÁCIA
14	BIA DANIELA SILVA DE MEDEIROS	120659930	ENFERMEIRO
15	BIANCA KARLA DE OLIVEIRA ROCHA JEROMINO	120553660	AUXILIAR DE FARMÁCIA
16	BIANCA QUIRINO DE AZEVEDO	120544229	AUXILIAR DE FARMÁCIA
17	BRENA DE JESUS VIEIRA	120287943	FARMACÉUTICO
18	BRENDA GOMES DE ARAÚJO	120650347	AUXILIAR DE FARMÁCIA
19	BRENO CARLOS SILVA	120013738	AUXILIAR DE FARMÁCIA
20	BRENO NASCIMENTO LAMBERT MEIRELLES	120078457	AUXILIAR DE FARMÁCIA
21	BRISA CRISTINA RODRIGUES CARDOSO MAGALHÃES	120182769	ENFERMEIRO
22	BRISA MILLER SOBRINHO SANTOS	120391813	ENFERMEIRO
23	BRUNA ARIÁCIA MIGUEL DA SILVA MORAIS	120008793	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
24	BRUNA CAROLINA SOUZA DE JESUS	120333643	ENFERMEIRO
25	BRUNA CRISTINA DE SÁ DANTAS DA SILVA	120341000	AUXILIAR DE FARMÁCIA
26	BRUNA LAYS FERREIRA GOMES	120371324	ENFERMEIRO
27	BRUNO CESAR DE SOUZA ARAUJO	120229749	AUXILIAR DE FARMÁCIA
28	BRUNO FELIPE REMÍGIO DAMASO	120346281	ENFERMEIRO
29	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	120468832	AUXILIAR DE FARMÁCIA
30	BRUNO MEDEIROS LEITE	120165597	AUXILIAR DE FARMÁCIA
31	BRUNO RAVARDIERE DE OLIVEIRA GONÇALVES	120086093	AUXILIAR DE FARMÁCIA
32	BRUNO RAVARDIERE DE OLIVEIRA GONÇALVES	120043491	PSICÓLOGO
33	BRUNO RICARDO DA SILVA CABRAL	120623943	AUXILIAR DE FARMÁCIA
34	CAMILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	120168669	ASSISTENTE SOCIAL
35	CARINA ALESSANDRA DA NÓBREGA	120062348	ENFERMEIRO
36	CARLA RIBEIRO SALES	120288591	ASSISTENTE SOCIAL
37	CARLOS EDUARDO LOPES DE SOUZA	120097850	AUXILIAR DE FARMÁCIA
38	CAROLINA GOMES DUARTE DE ARAÚJO	120079640	ENFERMEIRO
39	CAROLINE BATISTA MELO	120009404	ENFERMEIRO
40	CAROLINE DA SILVA CARDOSO SILVEIRA	120112566	ENFERMEIRO
41	CHRISTOPH KALIL DA SILVA COSTA	120412861	AUXILIAR DE FARMÁCIA
42	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	120252260	AUXILIAR DE FARMÁCIA
43	CINTHIA MARIA DA COSTA CORDEIRO	120017229	AUXILIAR DE FARMÁCIA
44	CÍNTIA DÉLIO DE ALMEIDA SENA	120585359	AUXILIAR DE FARMÁCIA
45	CÍNTIA NASCIMENTO DE MELO	120603381	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
46	CÍNTIA SOUZA DA SILVA	120290758	FARMACÉUTICO
47	CLARA DAYSE BEZERRA ALVES	120071029	AUXILIAR DE FARMÁCIA
48	CLARISSA MARIA BANDEIRA BEZERRA	120362066	ENFERMEIRO
49	CLAUDIA MARIA SALVADOR DE VASCONCELOS	120052482	AUXILIAR DE FARMÁCIA
50	CLAUDIO ALEX MARTINS FERNADES	120308843	AUXILIAR DE FARMÁCIA
51	CLÁUDIO CÉSAR PEREIRA GURGEL	120383381	ENFERMEIRO
52	CLÁUDIO JOSÉ BRASILIANO DA SILVA	120090783	AUXILIAR DE FARMÁCIA
53	CLÁUDIO MAX FERREIRA	120439204	AUXILIAR DE FARMÁCIA
54	CLEITON TIAGO CARNEIRO DA SILVA	120399512	ODONTÓLOGO
55	CLENES BARRETO DE LIRA	120139936	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
56	CLODOMARO MENDES DE MACENA	120655721	AUXILIAR DE FARMÁCIA
57	CRISTIANE LOPES MACEDO	120547448	ENFERMEIRO
58	CRISTIANE SILVA FRANÇA	120404931	ENFERMEIRO
59	CRISTINA MARCOLINO DE MELO	120155303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
60	CRISTINE MARIA PEREIRA GUSMAO	120677130	ENFERMEIRO
61	CYNTHIA EMANUELLA ALMEIDA FIGUEIREDO	120423456	ENFERMEIRO
62	DAIANE BISPO DO NASCIMENTO	120338742	ENFERMEIRO
63	DALIANA FERNANDES DE LIMA	120362236	AUXILIAR DE FARMÁCIA
64	DAMARES LIMA BATISTA	120550636	AUXILIAR DE FARMÁCIA
65	DAMIAO GOMES DA SILVA	120042924	FARMACÉUTICO
66	DANDIVA CAMILA SÂNZIA DE FRANÇA	120502542	ODONTÓLOGO
67	DANIEL DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	120210835	AUXILIAR DE FARMÁCIA
68	DANIEL RODRIGO DE BRITO TOSCANO	120392402	AUXILIAR DE FARMÁCIA
69	DANIEL SOUZA BEZERRA	120507668	FARMACÉUTICO
70	DANIELE PATRICIA DA SILVA	120344459	AUXILIAR DE FARMÁCIA
71	DANIELLA NASCIMENTO DE SOUSA	120356970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2018. HORÁRIO: 08H00MIN ÀS 12H00MIN.			
1	DANILO NASCIMENTO SILVA	120663759	AUXILIAR DE FARMÁCIA
2	DANILO SANTOS DA SILVA ROCHA	120443899	ENFERMEIRO
3	DANYELLE ALVES ROCHA	120511240	AUXILIAR DE FARMÁCIA
4	DANYLLA GABRYELLA REINALDO BATISTA	120457415	AUXILIAR DE FARMÁCIA

5	DARIO LIMA DE OLIVEIRA	120661748	AUXILIAR DE FARMÁCIA
6	DAVI FRANCISCO SILVA CABRAL	120292289	AUXILIAR DE FARMÁCIA
7	DAVI LOPES CARNEIRO	120352435	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8	DAVID STALLONE CÂMARA DO NASCIMENTO	120088142	AUXILIAR DE FARMÁCIA
9	DAYSE VALERIA BISPO DOS SANTOS	120490218	ENFERMEIRO
10	DEBORA CAMILLA SOUSA DE SALES	120505029	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
11	DÉBORA FORTUNATO DE SOUSA	120352222	AUXILIAR DE FARMÁCIA
12	DÉBORA RAQUEL DAMASCENO VICENTE	120001748	AUXILIAR DE FARMÁCIA
13	DÉBORA RAQUEL TAVARES FERREIRA CUNHA	120396556	FARMACÉUTICO
14	DÉBORAH CAROLINNE DO NASCIMENTO CÂMARA	120332493	FISIOTERAPEUTA
15	DEYNN KELLY ALVES DA COSTA	120317320	AUXILIAR DE FARMÁCIA
16	DEYVISON DE ARAUJO SANTOS	120612682	ASSISTENTE SOCIAL
17	DIANA DAIANE DA SILVA	120346737	AUXILIAR DE FARMÁCIA
18	DIANA DAIANE DA SILVA	120347024	ENFERMEIRO
19	DIOGO DA SILVA PEREIRA	120610256	ENFERMEIRO
20	DIOGO DANTAS DE FREITAS	120129299	AUXILIAR DE FARMÁCIA
21	DIOGO TENER RODRIGUÊS DO NASCIMENTO	120631474	FARMACÉUTICO
22	ECCLEINE DA SILVA LISBOA	120355299	AUXILIAR DE FARMÁCIA
23	EDILANE SILVA CAVALCANTE	120424150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
24	EDILBERTO PINHEIRO DE CARVALHO SILVA JUNIOR	120179814	AUXILIAR DE FARMÁCIA
25	EDILSON ALVES DOS SANTOS	120378094	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
26	EDILZIA SOUZA GUEDES	120451180	ENFERMEIRO
27	EDIMARA GOMES FERREIRA	120473895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
28	EDKARLA TRINDADE DA SILVA	120023091	AUXILIAR DE FARMÁCIA
29	EDNA BORGES DOS SANTOS	120470446	ENFERMEIRO
30	EDSON FERREIRA DE SANTANA	120125927	AUXILIAR DE FARMÁCIA
31	EDSON MARQUES ALMEIDA	120053632	AUXILIAR DE FARMÁCIA
32	EDYNELSON DA SILVA GOMES	120612038	ODONTÓLOGO
33	ELAINE MENDONÇA MOREIRA	120045907	ENFERMEIRO
34	ELESSANDRA LUCAS DE SOUZA	120486970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
35	ELI JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	120248751	AUXILIAR DE FARMÁCIA
36	ELIAS ENES BEZERRA JUNIOR	120567253	AUXILIAR DE FARMÁCIA
37	ÉLIDA DAIANE DE QUEIROZ SANTOS	120316978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
38	ELIEDSON MARTINS DA SILVA	120001217	AUXILIAR DE FARMÁCIA
39	ELISANDRA CELY BASILIO GUALBERTO	120636123	ENFERMEIRO
40	ELISÂNGELA FRANCISCA DA SILVA PAULA	120138611	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
41	ELIZABETH BEZERRA SILVA	120568772	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
42	ELIZABETH DENIZE IZIDORO DO NASCIMENTO	120326329	ODONTÓLOGO
43	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	120667045	AUXILIAR DE FARMÁCIA
44	ELLY VILANE DA ROCHA SILVA	120482533	ENFERMEIRO
45	EMANUEL JUSTO FERREIRA	120200929	FARMACÉUTICO
46	EMANUELA MIRIA DE FREITAS SOUSA	120014300	AUXILIAR DE FARMÁCIA
47	EMANUELE CRISTINA DE SOUSA SILVA	120513170	ENFERMEIRO
48	EMANUELLI REGIA PEREIRA LOURENÇO	120563304	ASSISTENTE SOCIAL
49	EMERSON FELIPE BEZERRA LEOCÁDIO	120392496	AUXILIAR DE FARMÁCIA
50	EMMILY CRUZ CIRILO DA SILVA	120217236	ODONTÓLOGO
51	ENILDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	120397170	SANITARISTA
52	ENOCK GOMES DE SOUSA JUNIOR	120076748	AUXILIAR DE FARMÁCIA
53	ERIBERTO DE ANDRADE	120353270	AUXILIAR DE FARMÁCIA
54	ERIC ALVES PEIXOTO	120349094	ENFERMEIRO
55	ERICA FERREIRA DA SILVA	120074842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
56	ÉRICA PATRICIA GALVÃO DO NASCIMENTO	120367912	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
57	ERIK MICHAEL BERNARDO DA SILVA	120590557	ODONTÓLOGO
58	ERIKA JÉSSYCA ALVES AMARANTE	120414074	FISIOTERAPEUTA
59	ERIKA LOUISE DIAS MELO	120475006	AUXILIAR DE FARMÁCIA
60	ERIKA MANUELA DOS SANTOS	120548798	AUXILIAR DE FARMÁCIA
61	ERIKA SAMARA DUTRA DO NASCIMENTO	120382938	ENFERMEIRO
62	ERIKA TAYSE DA CRUZ ALMEIDA	120012111	FARMACÉUTICO
63	EUDANÚSIA GUILHERME DE FIGUEIREDO	120661985	ENFERMEIRO
64	EVANOEL FERNANDES NUNES	120533545	AUXILIAR DE FARMÁCIA
65	EVELLYN KAROLINE MARTINS DE CARVALHO	120511622	AUXILIAR DE FARMÁCIA
66	EVERTON DE SOUZA FRUTUOSO	120136198	MÉDICO CLÍNICO GERAL
67	EVELINE ROCHA DE SOUZA	120495791	ENFERMEIRO
68	EVLY MONALYSA ROCHA DOS SANTOS	120202018	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
69	EWERTON LEONARDO DA SILVA VIEIRA	120298805	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
70	FABIANA COELHO DA SILVA	120208512	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
71	FABIANA DOS SANTOS SILVA	120140837	AUXILIAR DE FARMÁCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2018. HORÁRIO: 08H00MIN ÀS 12H00MIN.			
1	FABIANA FERNANDA DA SILVA MELO	120545063	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	FABIANA FERREIRA DE FARIAS LIRA	120108410	AUXILIAR DE FARMÁCIA
3	FABIANO DANILO OLIVEIRA PEREIRA	120291088	ENFERMEIRO
4	FABIO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	120014637	ENFERMEIRO
5	FABIO LUCAS FIRMINO DA SILVA	120123835	AUXILIAR DE FARMÁCIA
6	FABIOLA MOTA FALCAO	120445158	ASSISTENTE SOCIAL
7	FABIOLA REGINA CAMPELO	120284685	AUXILIAR DE FARMÁCIA
8	FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	120027950	AUXILIAR DE FARMÁCIA
9	FELIPE CALCANTE DA CRUZ	120012650	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
10	FELIPE DOS SATNOS GALVÃO	120509199	ASSISTENTE SOCIAL
11	FELIPE GONZAGA DE SOUSA NETO	120001454	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

12	FELIPE SANTOS DA SILVA	120006294	AUXILIAR DE FARMÁCIA	19	ITALO ROGER FERREIRA TORRES	120365669	ENFERMEIRO
13	FERNANDA MENDES DANTAS E SILVA	120204037	ENFERMEIRO	20	IVAN APRIGIO ARAUJO	120107988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14	FERNANDO CESAR PIMENTA DE ALMEIDA DANTAS	120332582	MÉDICO OBSTETRA	21	IVAN GOMES DA SILVA JUNIOR	120604094	AUXILIAR DE FARMÁCIA
15	FERNANDO FERNANDES DAMASCENO	120256223	AUXILIAR DE FARMÁCIA	22	IVANCLEIO DE SOUZA RODRIGUES	120050757	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
16	FERNANDO VINÍCIUS ALVES	120605309	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	23	IVYSON MAIA DA SILVA	120429993	FARMACÊUTICO
17	FILIPE GASPAR GOMES	120209896	AUXILIAR DE FARMÁCIA	24	JACINTIA BEATRIZ XAVIER DOS SANTOS	120205572	AUXILIAR DE FARMÁCIA
18	FLÁVIA ALMEIDA LOPES DA SILVA	120218445	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25	JACKSON MARCIO DE OLIVEIRA	120680807	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
19	FLAVIA LEANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	120115069	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26	JACQUELINE CRISTINA MARTINS	120597721	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
20	FLAVIA LIMA DO NASCIMENTO SILVA	120203910	AUXILIAR DE FARMÁCIA	27	JACQUELINE FERNADES DE GUSMAO NEVES PESSANHA	120519160	AUXILIAR DE FARMÁCIA
21	FLAVIANA ANSELMO DANTAS	120470500	ENFERMEIRO	28	JACQUELINE GONCALVES DANTAS	120081691	ASSISTENTE SOCIAL
22	FLAVIO MAGNO BARROS	120350467	AUXILIAR DE FARMÁCIA	29	JADELVA FELIX GONÇALVES	120229072	ENFERMEIRO
23	FRANCIEDSON BEZERRA DE MEDEIROS	120531860	PSICÓLOGO	30	JADSON SILVESTRE DA SILVA	120514885	ODONTÓLOGO
24	FRANCIEL DE LIMA DUARTE	120456451	AUXILIAR DE FARMÁCIA	31	JÁIMMY ALÉXIA DE FREITAS RIBEIRO	120500876	AUXILIAR DE FARMÁCIA
25	FRANCIMARA DA SILVA LOPES DE BRITO	120117010	AUXILIAR DE FARMÁCIA	32	JAIRO GUEDES FERNANDES	120187337	AUXILIAR DE FARMÁCIA
26	FRANCISCA AMANDA ALVES	120638444	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	33	JAISLA REIS ANUNCIÇÃO	120212978	ENFERMEIRO
27	FRANCISCA CAMARA GONÇALO	120615690	AUXILIAR DE FARMÁCIA	34	JAMILE DE MOURA LIMA	120625598	EDUCADOR SOCIAL
28	FRANCISCA CLEICE DA SILVA SOARES MIRANDA	120151839	AUXILIAR DE FARMÁCIA	35	JAMILLE CAROLINA DA SILVA SANTOS	120102048	ENFERMEIRO
29	FRANCISCA DARLENE MARTINS DE MORAIS	120658240	ENFERMEIRO OBSTETRA	36	JANAINA MACIEL DE QUEIROZ	120386054	ENFERMEIRO
30	FRANCISCA FRANCINEIDE ANDRADE DA SILVA	120250969	ENFERMEIRO	37	JANDIÉ SILVESTRE ESPINOLA	120642050	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
31	FRANCISCO ASSIS NOGUEIRA VIEIRA	120222302	ASSISTENTE SOCIAL	38	JANDIR GOMES DO NASCIMENTO	120555174	AUXILIAR DE FARMÁCIA
32	FRANCISCO BRUNO SANTANA DA COSTA	120475545	MÉDICO CLÍNICO GERAL	39	JANELEIDE DOS SANTOS FRANÇA DE CARVALHO	120405881	AUXILIAR DE FARMÁCIA
33	FRANCISCO CHAGAS LOIOLA JUNIOR	120002345	ODONTÓLOGO	40	JANIERY RAJARA BEZERRA DO NASCIMENTO	120428148	AUXILIAR DE FARMÁCIA
34	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA	120588145	ENFERMEIRO	41	JAQUELINE DAYANE ROCHA DE SOUZA	120656132	AUXILIAR DE FARMÁCIA
35	FRANCISCO HAILTON DE LIMA	120637740	AUXILIAR DE FARMÁCIA	42	JAQUELINE DE SOUZA COSTA	120082217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
36	FRANCISCO MAXWELL CARVALHO DA SILVA	120374943	AUXILIAR DE FARMÁCIA	43	JAZIELY SANTANA DOS SANTOS	120184060	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
37	FRANCISCO ROBERTO MALAQUIAS DE FREITAS	120168588	AUXILIAR DE FARMÁCIA	44	JEANE AMBROSIO	120346591	AUXILIAR DE FARMÁCIA
38	FRANCISCO ROBERVALDO JUSTINO GOMES	120013410	AUXILIAR DE FARMÁCIA	45	JEFERSON FREIRE DE LIMA	120460513	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
39	FRANCSLANE SILVA DE OLIVEIRA	120472279	AUXILIAR DE FARMÁCIA	46	JEILSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	120042576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
40	FRANKSWELL MACKSON SOARES DE MOURA	120585006	MÉDICO PSIQUIATRA	47	JESSICA RAYANA CHIANCA DOS SANTOS	120602857	ENFERMEIRO
41	GABRIEL ARCANJO DE MORAIS	120373335	AUXILIAR DE FARMÁCIA	48	JESSICA THUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS MELO	120087952	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
42	GABRIEL DE NASCIMENTO E SILVA	120181410	AUXILIAR DE FARMÁCIA	49	JETTERSON LUCAS MEDEIROS DA SILVA	120588196	AUXILIAR DE FARMÁCIA
43	GABRIELA MARIA DUTRA CANDIDO	120588900	ENFERMEIRO	50	JHON HEBERT DE OLIVEIRA MEDEIROS	120182068	AUXILIAR DE FARMÁCIA
44	GABRIELLA APARECIDA GAMA CÂMARA	120139634	AUXILIAR DE FARMÁCIA	51	JHONNY FRAGOSO DA SILVA	120292106	MÉDICO CLÍNICO GERAL
45	GABRIELLA DAYANE DE SOUZA	120016079	ENFERMEIRO	52	JOALISSON MENESES DA SILVA	120158736	AUXILIAR DE FARMÁCIA
46	GARDENIA DE OLIVEIRA SANTOS	120187329	ENFERMEIRO	53	JOÃO BATISTA SILVA JUNIOR	120642565	AUXILIAR DE FARMÁCIA
47	GELZA DE SOUZA	120277913	AUXILIAR DE FARMÁCIA	54	JOÃO PAULO ADAM DANTAS DOS SANTOS	120387255	AUXILIAR DE FARMÁCIA
48	GENILZA MARIA DE OLIVEIRA LIMA BRITO	120596482	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	55	JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS	120272113	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49	GEOVANE RONCALE DANTAS DA PAZ JUNIOR	120215020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56	JOÃO PAULO RIBEIRO PAIXÃO	120494221	AUXILIAR DE FARMÁCIA
50	GILBERTO AZEVEDO PATRÍCIO DE VASCONCELOS	120433060	AUXILIAR DE FARMÁCIA	57	JOÃO VICTOR DE MORAES GOMES	120204070	AUXILIAR DE FARMÁCIA
51	GILSDON GUEDES JOSUA DE MOURA	120278278	ENFERMEIRO	58	JOÃO VICTOR RIBEIRO SANTOS	120443554	AUXILIAR DE FARMÁCIA
52	GILMAR SANTOS AMARAL	120270927	AUXILIAR DE FARMÁCIA	59	JOELMA DA SILVA EPIFÂNIO	120559129	AUXILIAR DE FARMÁCIA
53	GIULLIANA LUCIA DA SILVA COSTA	120460327	AUXILIAR DE FARMÁCIA	60	JOELMA VASCONCELOS DA SILVA	120514931	ENFERMEIRO
54	GIZELLY DE ANDRADE SILVA	120070200	SANITARISTA	61	JONATHAN FRANCINEY TENÓRIO	120402661	AUXILIAR DE FARMÁCIA
55	GLEIDSON GOMES BARBOSA	120440555	ENFERMEIRO	62	JORDANA PAIVA CIRILO DA SILVA	120244845	AUXILIAR DE FARMÁCIA
56	GLEIZIANE PEIXOTO DA SILVA	120483122	ENFERMEIRO	63	JORDÊNIO ALBINO GALVÃO	120054329	AUXILIAR DE FARMÁCIA
57	GLEYSSA LENE NUNES CARVALHO	120133342	ENFERMEIRO	64	JORGE LUIZ CELESTINO DA SILVA	120379716	ENFERMEIRO
58	GRAÇA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	120190931	AUXILIAR DE FARMÁCIA	65	JORNEDYS PEREIRA MACHADO DA SILVA	120358247	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
59	GRACIELY BARBOSA BEZERRA	120238632	AUXILIAR DE FARMÁCIA	66	JOSÉ ADELMO DA SILVA FILHO	120432650	ENFERMEIRO
60	GREYCILENE DA SILVA SOARES	120565315	AUXILIAR DE FARMÁCIA	67	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS	120424240	AUXILIAR DE FARMÁCIA
61	GUSTAVO DO NASCIMENTO CAETANO	120188740	AUXILIAR DE FARMÁCIA	68	JOSÉ ALYGLEYSON ALEF DE FARIAS BEZERRA	120126966	AUXILIAR DE FARMÁCIA
62	HALLYSON DIEGO MENDES BRAZ	120484072	AUXILIAR DE FARMÁCIA	69	JOSÉ APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS	120578999	ENFERMEIRO
63	HANNAH CAROLINA TAVARES DOMINGOS	120529386	FARMACÊUTICO	70	JOSÉ DE SANTANA CARVALHO	120650916	ENFERMEIRO
64	HEBERTON FELICIANO DE MENEZES	120393255	AUXILIAR DE FARMÁCIA	71	JOSÉ DE SOUSA CÂMARA	120314100	AUXILIAR DE FARMÁCIA
65	HELDERSON YURI ALVES LOPES	120164418	ENFERMEIRO				
66	HELDON COSTA SILVA	120012790	ODONTÓLOGO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS			
67	HELIO COSTA LINS FILHO	120417243	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2018. HORÁRIO: 08H00MIN AS 12H00MIN.			
68	HERIKA KAISON CARDOSO LISBOA	120186918	ASSISTENTE SOCIAL	1	JOSE FABIANO SANTOS SILVA	120359260	AUXILIAR DE FARMÁCIA
69	HERINILSA SUERDA DA SILVA	120290278	ENFERMEIRO	2	JOSÉ HUMBERTO ANTERO PEREIRA	120428970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
70	HORTENCIA REGINA DE MEDEIROS MACEDO	120428261	FARMACÊUTICO	3	JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAUJO	120558793	ENFERMEIRO
71	IAGO MATEUS BEZERRA PEDROSA	120058219	AUXILIAR DE FARMÁCIA	4	JOSÉ LUCAS TEIXEIRA DE ARAUJO	120124963	AUXILIAR DE FARMÁCIA
				5	JOSÉ NILTON MOREIRA JÚNIOR	120291290	AUXILIAR DE FARMÁCIA
				6	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	120403862	ENFERMEIRO
				7	JOSE RICARDO LIVRAMENTO	120620103	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
				8	JOSE SEBASTIAO GUIMARAES FERREIRA	120347202	ENFERMEIRO OBSTETRA
				9	JOSEANE NAZARO DE BRITO	120315521	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
				10	JOSEFA JUCIELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	120134985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
				11	JOSEFA NAYARA DE LIMA	120504529	ENFERMEIRO
				12	JOSEFA VERUZA DE MOURA	120038250	AUXILIAR DE FARMÁCIA
				13	JOSEMAR RAMOS NUNES JUNIOR	120379058	FISIOTERAPEUTA
				14	JOSEPE DE MENEZES	120464101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
				15	JOSI DAYANE DO NASCIMENTO	120097192	AUXILIAR DE FARMÁCIA
				16	JOSINEIDE KALINE DA SILVA	120108810	AUXILIAR DE FARMÁCIA
				17	JOSINEUMA SILVA	120262711	AUXILIAR DE FARMÁCIA
				18	JOSSANA SEVERINA DE LIMA	120015242	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
				19	JUBERLANDO LINS DE ABREU	120428229	PSICÓLOGO
				20	JUCIARA DE MENEZES PEREIRA	120645807	AUXILIAR DE FARMÁCIA
				21	JUCILENE MEDEIROS DE OLIVEIRA	120330849	AUXILIAR DE FARMÁCIA
				22	JUCILENE PATRICIO DE MIRANDA	120155559	AUXILIAR DE FARMÁCIA
				23	JULIA GUEDES DE ARAUJO DUAVY	120158286	AUXILIAR DE FARMÁCIA
				24	JULIA UCHOA CAVALCANTI CABRAL DE OLIVEIRA	120045141	ENFERMEIRO OBSTETRA
				25	JÚLIA VITALIANO DE LIMA.	120554640	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS							
DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2018. HORÁRIO: 08H00MIN AS 12H00MIN.							
1	IAN RODRIGO NASCIMENTO E SILVA	120207966	ENFERMEIRO				
2	IANNE TAINÁ MARIA SANTOS	120329247	ODONTÓLOGO				
3	IARA MORAIS DA SILVA	120631091	AUXILIAR DE FARMÁCIA				
4	IARA PEREIRA VIANA	120183846	ENFERMEIRO				
5	IDAIANE BUENO DE OLIVEIRA	120040107	AUXILIAR DE FARMÁCIA				
6	IDIVAL ALVES DOS SANTOS	120100282	AUXILIAR DE FARMÁCIA				
7	IDOLEIDA MARIA DA SILVA	120482142	AUXILIAR DE FARMÁCIA				
8	INGRID JULIANA FAUSTINO	120541831	AUXILIAR DE FARMÁCIA				
9	INGRID RAYSSA LUCENA FERREIRA	120130980	PSICÓLOGO				
10	IRINEIDE LINS DA SILVA	120394928	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)				
11	ISA CAROLINE GOMES DA SILVA	120336090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
12	ISABELA GOÊS DOS SANTOS SOARES	120625881	ENFERMEIRO				
13	ISABELA STÉFANE COSTA DE ARAUJO	120065819	AUXILIAR DE FARMÁCIA				
14	ISABELLE CRISTINA DO NASCIMENTO	120489724	NUTRICIONISTA				
15	ISABELLE SILVA DO NASCIMENTO	120450755	PSICÓLOGO				
16	ISAÍAS MENDES DA SILVA JUNIOR	120506823	MÉDICO CLÍNICO GERAL				
17	ISRAEL CARDOSO BEZERRA	120003910	AUXILIAR DE FARMÁCIA				
18	ISRAEL PEREIRA COSTA NETO	120109514	ENFERMEIRO				

26	JULIANA DOMINGOS DE ARAUJO LIMA	120323303	AUXILIAR DE FARMÁCIA
27	JULIANA GARCIA DOS SANTOS SOARES	120125684	AUXILIAR DE FARMÁCIA
28	JULIANA JOICE VIANA DE OLIVEIRA	120285975	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)
29	JULIANA MACIEL DE MESQUITA	120415704	ENFERMEIRO OBSTETRA
30	JULIANA PAULINO DA SILVA	120153890	AUXILIAR DE FARMÁCIA
31	JULIANA REIS CANAVIEIRA	120335689	ENFERMEIRO
32	JULIANA SUZANA NASCIMENTO DA SILVA	120217406	PSICÓLOGO
33	JULIERLE CARLA TARGINO DA SILVA	120101785	AUXILIAR DE FARMÁCIA
34	JULIO CÉSAR DE ARAÚJO BELMONT	120545136	AUXILIAR DE FARMÁCIA
35	JULLIANNA NIELLY SOUZA DO AMARAL	120396831	ENFERMEIRO
36	JURACI DOS SANTOS DIAS	120136929	ENFERMEIRO
37	JUSSICLEIDE DA ROCHA LOPES	120428202	AUXILIAR DE FARMÁCIA
38	JUSSIELE DA ROCHA LOPES	120518368	AUXILIAR DE FARMÁCIA
39	KAILO CESAR DE SOUSA PINHEIRO	120301377	AUXILIAR DE FARMÁCIA
40	KALIANE MARIA DA SILVA	120210436	AUXILIAR DE FARMÁCIA
41	KALINE KATIANE LIMA SILVA SANTIAGO	120100878	ENFERMEIRO
42	KAMILA MARIA VENANCIO PAIVA	120451980	AUXILIAR DE FARMÁCIA
43	KAMILLA CRISTINA DA SILVA TOMAZ FERREIRA	120222140	AUXILIAR DE FARMÁCIA
44	KAREN RAYARA BEZERRA LIMA	120155753	ENFERMEIRO
45	KAROLINE CAVALCANTE FONSECA	120560593	ENFERMEIRO
46	KASSIA SANTOS SOUSA	120305550	ENFERMEIRO
47	KATIANE BARBOSA DA SILVA LIMA	120120712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
48	KATIÂNIA MARIA FERREIRA COSTA MESSIAS DE ANDRADE	120615894	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49	KATIÚSCIA KELLY MEDEIROS DE ARAÚJO	120446499	ENFERMEIRO
50	KELLY DE FIGUEIREDO PORTO	120065100	AUXILIAR DE FARMÁCIA
51	KELVIM LUCAS DA SILVA	120215098	AUXILIAR DE FARMÁCIA
52	KEROLAYNE AMBROSIO DOS SANTOS	120228220	AUXILIAR DE FARMÁCIA
53	KEYLLE DE SOUSA BRITO	120635739	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
54	KEZIA PATRICIO DE LIMA LEITE	120054396	AUXILIAR DE FARMÁCIA
55	KILMA BATISTA SOARES	120039990	AUXILIAR DE FARMÁCIA
56	KLEBISON SOARES DOS SANTOS	120267241	ENFERMEIRO
57	KLÉDIA ELOI ANDRADE DA COSTA FERREIRA	120045028	AUXILIAR DE FARMÁCIA
58	LAIZE PEREIRA DOS SANTOS	120598124	AUXILIAR DE FARMÁCIA
59	LARISSA CRISTINA PINTO COSME	120137330	AUXILIAR DE FARMÁCIA
60	LARISSA DA SILVA VICTOR	120311240	AUXILIAR DE FARMÁCIA
61	LARISSA DE OLIVEIRA SILVEIRA	120477114	ODONTÓLOGO
62	LARISSA KARLA GRACIANO PESSOA	120256533	ENFERMEIRO
63	LARISSA MIRELA ALVES DA SILVA	120441144	ENFERMEIRO
64	LARISSA OLIVEIRA DA COSTA	120475243	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
65	LARYSSA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	120478269	ODONTÓLOGO
66	LAURA LUIZA TEIXEIRA DE MOURA	120120445	AUXILIAR DE FARMÁCIA
67	LAVÍNHYA PEIXOTO SANTOS	120296187	ODONTÓLOGO
68	LAYSE KELLY SANTOS DA SILVA	120002094	AUXILIAR DE FARMÁCIA
69	LEANDRO ALEXANDRE MARQUES DE FREITAS	120023873	ODONTÓLOGO
70	LEANDRO CESAR DUARTE COSTA DE CASTRO	120607492	AUXILIAR DE FARMÁCIA
71	LEANDRO DOS SANTOS XAVIER	120510863	FARMACÉUTICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS			
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2018. HORÁRIO: 08H00MIN ÀS 12H00MIN.			
1	MARIA MANOELA BEZERRA DA CUNHA	120550822	AUXILIAR DE FARMÁCIA
2	MARIA MICAEL DE FREITAS	120501945	AUXILIAR DE FARMÁCIA
3	MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO FILHA	120213613	ASSISTENTE SOCIAL
4	MARIA RAMONA DA PENHA CARVALHO	120561174	ENFERMEIRO
5	MARIA RENATA DA SILVA GALVÃO	120677164	AUXILIAR DE FARMÁCIA
6	MARIA ROSÂNGELA COSTA CHAVES DE SOUZA	120622874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7	MARIA WYDAIANY COSTA DE LIMA	120491826	AUXILIAR DE FARMÁCIA
8	MARIA WYDAIANY COSTA DE LIMA	120488850	FARMACÉUTICO
9	MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	120603497	ENFERMEIRO
10	MARILDA MANSO DO NASCIMENTO	120450569	AUXILIAR DE FARMÁCIA
11	MARILEIDE MARIA DA SILVA	120458535	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12	MARINA HONÓRIO DE MACEDO	120232090	AUXILIAR DE FARMÁCIA
13	MARIZA DOS REIS SOUSA BRANDÃO	120483076	ENFERMEIRO
14	MARQUIDONES TEIXEIRA DA SILVA	120209586	AUXILIAR DE FARMÁCIA
15	MARTA MONTEIRO GONÇALVES	120208946	ENFERMEIRO
16	MAURA MADALENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	120443430	ENFERMEIRO
17	MAURO CÉLIO NASCIMENTO SILVA	120462109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
18	MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	120235285	MÉDICO OBSTETRA
19	MAYARA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	120184508	AUXILIAR DE FARMÁCIA
20	MAYLA STELLA DO NASCIMENTO FERREIRA	120458144	ASSISTENTE SOCIAL
21	MEIRIANE BATISTA SILVA	120131528	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
22	MICAELE GOMES COUTINHO	120115689	FONOAUDIÓLOGO
23	MICHELE MONTEIRO DO NASCIMENTO	120453916	ASSISTENTE SOCIAL
24	MICHELE INGRID CAVALCANTE DA SILVA	120403188	ENFERMEIRO OBSTETRA
25	MIKAELA KARLA COSTA DE MOURA	120400561	ENFERMEIRO
26	MILENA MARIA SILVA DOS SANTOS	120429969	AUXILIAR DE FARMÁCIA
27	MISSAELY SANDY DOS SANTOS REINALDO	120312034	ENFERMEIRO
28	MOISÉS EMILIANO DA SILVA SANTOS	120050404	AUXILIAR DE FARMÁCIA
29	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	120583712	NUTRICIONISTA
30	MÔNICA CARVALHO DA SILVA	120049929	ENFERMEIRO
31	MÔNICA SUÉLA DE AZEVEDO MACENA	120045346	ENFERMEIRO
32	MONIQUE ANDRADE DOS SANTOS	120593661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
33	MONIQUE PFEIFER RODRIGUES DA SILVA	120347601	PSICÓLOGO
34	NADJANE DE SOUZA DA SILVA	120019078	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
35	NAIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	120512696	ENFERMEIRO OBSTETRA
36	NAIARA BATISTA FERNANDES	120017318	AUXILIAR DE FARMÁCIA
37	NARA GRAZIELI MARTINS LIMA	120482770	ODONTÓLOGO
38	NATÁLIA RÉGIA FELIPE BARBOSA	120471779	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

39	NATANAEL VITAL GURGEL	120265354	ENFERMEIRO
40	NATHALIA GOMES DA SILVA	120586258	AUXILIAR DE FARMÁCIA
41	NAYANA SOARES CUNHA	120066173	ENFERMEIRO
42	NAYDA BABEL ALVES DE LIMA	120372584	ENFERMEIRO
43	NAYRAN FERREIRA DE ANDRADE LIMA	120400294	AUXILIAR DE FARMÁCIA
44	NELSON PEREIRA DA SILVA	120464802	AUXILIAR DE FARMÁCIA
45	NICACIO FELIPE SANTIAGO DA SILVA	120636840	AUXILIAR DE FARMÁCIA
46	NIELLYS DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA	120556545	ENFERMEIRO
47	NIVIAN MIRELLY MORAES FELICIANO	120393352	FISIOTERAPEUTA
48	NYLMAR RODRIGUES CARVALHO LEÃO	120395886	ENFERMEIRO
49	ODERSON AUGUSTO MENDONÇA SIQUEIRA	120654148	ENFERMEIRO
50	OODÉ DE PAIVA BARACHO DA SILVA	120349922	AUXILIAR DE FARMÁCIA
51	OTONIEL DIONISIO DE MIRANDA	120420406	AUXILIAR DE FARMÁCIA
52	OVIDIO TAVARES NETO	120561328	AUXILIAR DE FARMÁCIA
53	PABLO HENRIQUE DA ROCHA ALVES	120311747	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
54	PALOMA EMANUELLE DOS SANTOS	120558645	ENFERMEIRO
55	PATRICIA DANTAS DE AZEVEDO	120233282	ENFERMEIRO
56	PATRICIA SANTOS DE LUCENA	120409119	ENFERMEIRO
57	PATRICK MACEDO BEZERRA	120090082	FONOAUDIÓLOGO
58	PAULA BATISTA DA TRINIDADE	120362252	EDUCADOR SOCIAL
59	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DOS SANTOS	120254824	AUXILIAR DE FARMÁCIA
60	PAULO BRUNO FERNANDES COSTA	120135469	BIOMÉDICO
61	PAULO HENRIQUE DE CASTRO ARAUJO	120592924	AUXILIAR DE FARMÁCIA
62	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	120208407	ODONTÓLOGO
63	PAULO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA	120351943	ENFERMEIRO
64	PEDRO PAULO RODRIGUES DA SILVA	120248107	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
65	PERILÔNIA DE OLIVEIRA CAMPOS	120369699	AUXILIAR DE FARMÁCIA
66	PERIVALDO DIMAS DA SILVA	120562413	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
67	PERTERSON FONTOURA DOS SANTOS	120361000	AUXILIAR DE FARMÁCIA
68	POLLYANA TEREZA RAMOS PAZOLINI	120292637	ASSISTENTE SOCIAL
69	PRISCILA DOS SANTOS ORLEANS	120176130	BIOMÉDICO
70	PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES	120674084	ENFERMEIRO
71	PRISCILA NUNES COSTA	120121573	NUTRICIONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS
DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2018. HORÁRIO: 08H00MIN ÀS 12H00MIN.

1	PRISCILA PEDRO DA SILVA	120474301	AUXILIAR DE FARMÁCIA
2	RAABE MIKAL PEREIRA HONORATO	120077566	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3	RAELMA KATIANE ALCANTARA DE MOURA	120162989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	RAFAEL CORDEIRO ARAUJO	120064006	AUXILIAR DE FARMÁCIA
5	RAFAEL COUTINHO DO NASCIMENTO	120065193	AUXILIAR DE FARMÁCIA
6	RAFAEL DOS SANTOS ALVES	120645386	FARMACÉUTICO
7	RAFAEL EDIPO JOSE VASCONCELOS	120014815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8	RAFAELA DOS SANTOS GOMES	120105470	AUXILIAR DE FARMÁCIA
9	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	120110490	AUXILIAR DE FARMÁCIA
10	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	120216477	ASSISTENTE SOCIAL
11	RAFAELA NATÁLIA FELIPE DE OLIVEIRA	120545861	AUXILIAR DE FARMÁCIA
12	RAI CRIZAM DA SILVA FERNANDES	120194210	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13	RAIANE DA CRUZ SILVA	120039621	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ARAUJO	120516578	ENFERMEIRO
15	RANDERSON MATTHEUS MOURA DA SILVA	120017121	ODONTÓLOGO
16	RANIARA REGINA ARAUJO DOS SANTOS	120193280	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO
17	RANIERI DA LUZ SILVA	120408473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
18	RANILSON FERNANDES COSTA JUNIOR	120129817	AUXILIAR DE FARMÁCIA
19	RAQUEL DO CARMO RODRIGUES	120155109	ENFERMEIRO
20	RAYANE ALVES DE ALBUQUERQUE	120433656	AUXILIAR DE FARMÁCIA
21	RAYANE DIAS DA SILVA	120240181	AUXILIAR DE FARMÁCIA
22	REBECCA STEFANY DA COSTA SANTOS	120256860	ENFERMEIRO
23	REBEKA PRISCILA MARANHÃO MONTEIRO	120484862	FARMACÉUTICO
24	REGIANE PEREIRA TAVARES	120069040	FARMACÉUTICO
25	REJANIRA OLIVEIRA DA SILVA	120026244	ENFERMEIRO
26	REMIZIO GOMES GUARABIRA	120000954	AUXILIAR DE FARMÁCIA
27	RENATA CUNHA DE MORAIS	120324318	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO
28	RENATA DA SILVA FAUSTINO	120292432	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
29	RENATO DOS SANTOS BARBOSA	120003147	AUXILIAR DE FARMÁCIA
30	RENATO MATIAS DANTAS	120448262	MÉDICO CLÍNICO GERAL
31	RENATO RODOLFO NUNES	120146452	ODONTÓLOGO
32	RENILSON BERNARDO DA SILVA	120188899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
33	ROBERTA GOMES DA SILVA	120396645	AUXILIAR DE FARMÁCIA
34	ROBERTO CAMPOS SALES DA SILVEIRA SEGUNDO	120402750	FISIOTERAPEUTA
35	ROBSON INÁCIO MARINHO	120300397	FISIOTERAPEUTA
36	RODOLFO ARAGAO DE LIRA	120526034	ODONTÓLOGO
37	RODRIGO BENTO DE LIMA	120608600	AUXILIAR DE FARMÁCIA
38	ROMALIO SILVA DE LIMA	120544946	AUXILIAR DE FARMÁCIA
39	ROMILDO DEODATO JUNIOR	120615630	ENFERMEIRO OBSTETRA
40	ROMULO MATIAS ALVES	120595796	ENFERMEIRO
41	RONNIERBERGSON SOUZA DE AGUIAR	120033917	FISIOTERAPEUTA
42	RONY JEIO AMARO DE LIMA	120672715	AUXILIAR DE FARMÁCIA
43	ROSA SIMONE DA SILVA NOGUEIRA	120548909	PSICÓLOGO
44	ROSEANE GONCALVES DA SILVA	120455099	ENFERMEIRO
45	ROSINEIDE ARAÚJO DE FARIAS	120144514	AUXILIAR DE FARMÁCIA

46	RUBENY DOS SANTOS SILVA	120461633	ENFERMEIRO
47	RÚSIA DAYANNY AIRES NONATO	120136007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
48	SABINA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	120064170	BIOMÉDICO
49	SABRINA TAVARES PEREIRA	120300834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
50	SALVINO HENRIQUE DA SILVA	120559366	AUXILIAR DE FARMÁCIA
51	SAMARA MARTINS DA SILVA	120099748	ODONTÓLOGO
52	SAMIA RAQUEL DA SILVA VIANA	120028352	ENFERMEIRO
53	SAMUEL CARVALHO DE SANTANNA	120628554	AUXILIAR DE FARMÁCIA
54	SANDRA CARLA DE BARROS	120553880	ENFERMEIRO
55	SARA INGRED ANDRADE DE OLIVEIRA	120054477	AUXILIAR DE FARMÁCIA
56	SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO	120397250	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO
57	SAULO ANDRE LUIZ DA SILVA	120333260	ENFERMEIRO
58	SAYONARA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	120185776	ENFERMEIRO
59	SENDY MEIRIELLY BRAZ DA COSTA	120279770	ENFERMEIRO
60	SEVERINO FERREIRA SOBRINHO	120144220	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
61	SEVERINO TIAGO MEDEIROS DO VALE	120288281	AUXILIAR DE FARMÁCIA
62	SHEILA MAIRA CLEMENTE SILVA	120062666	ENFERMEIRO
63	SHEINE SANTOS DO NASCIMENTO	120130092	ASSISTENTE SOCIAL
64	SHISIO RUCHEL DAS CHAGAS SILVA	120058030	AUXILIAR DE FARMÁCIA
65	SHYRLENE INGRID ARAUJO DE AQUINO	120006570	AUXILIAR DE FARMÁCIA
66	SIBELE NAIARA FERREIRA GERMANO	120415755	ENFERMEIRO
67	SILVANESSA DE JESUS MATOS	120612860	ENFERMEIRO
68	SILVANIRARUFINOSIMPLICIO	120418193	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
69	SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	120584743	ODONTÓLOGO
70	SIMONE DA SILVA NASCIMENTO	120043459	ENFERMEIRO
71	SIMONE GOMES SIMÕES	120173450	NUTRICIONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS
DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2018. HORÁRIO: 08H00MIN ÀS 12H00MIN.

1	SIMONE OLIVEIRA DE SOUSA	120041197	ENFERMEIRO
2	SINTIA LUCIA DOS SANTOS	120053713	AUXILIAR DE FARMÁCIA
3	SONIA REGINA MACIEL RODRIGUES DA SILVA	120015552	ENFERMEIRO
4	SUELI VALENTIM DA SILVA	120354853	ENFERMEIRO
5	SUELLEN KAMILA ANSELMO DA SILVA	120047853	AUXILIAR DE FARMÁCIA
6	SUERDA KARLA MARINHO DE LIMA	120105411	AUXILIAR DE FARMÁCIA
7	SWYANNE KATIÚSSIA DE OLIVEIRA PEREIRA	120625008	AUXILIAR DE FARMÁCIA
8	TAISSA COSTA FARIAS	120521016	ENFERMEIRO
9	TALIANA SANTOS DE MELO	120576880	ENFERMEIRO
10	TALITA RODRIGUES DA SILVA	120406730	PSICÓLOGO
11	TATIANA DO NASCIMENTO XAVIER	120099780	ENFERMEIRO OBSTETRA
12	TATIANE ALVES DA SILVA	120280299	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
13	ROSA SIMONE DA SILVA NOGUEIRA	120548909	PSICÓLOGO
14	ROSEANE GONCALVES DA SILVA	120455099	ENFERMEIRO
15	ROSINEIDE ARAÚJO DE FARIAS	120144514	AUXILIAR DE FARMÁCIA
16	RUBENY DOS SANTOS SILVA	120461633	ENFERMEIRO
17	RÚSIA DAYANNY AIRES NONATO	120136007	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
18	SABINA DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	120064170	BIOMÉDICO
19	SABRINA TAVARES PEREIRA	120300834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
20	SALVINO HENRIQUE DA SILVA	120559366	AUXILIAR DE FARMÁCIA
21	SAMARA MARTINS DA SILVA	120099748	ODONTÓLOGO
22	SAMIA RAQUEL DA SILVA VIANA	120028352	ENFERMEIRO
23	SAMUEL CARVALHO DE SANTANNA	120628554	AUXILIAR DE FARMÁCIA
24	SANDRA CARLA DE BARROS	120553880	ENFERMEIRO
25	SARA INGRED ANDRADE DE OLIVEIRA	120054477	AUXILIAR DE FARMÁCIA
26	SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO	120397250	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO
27	SAULO ANDRE LUIZ DA SILVA	120333260	ENFERMEIRO
28	SAYONARA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	120185776	ENFERMEIRO
29	SENDY MEIRIELLY BRAZ DA COSTA	120279770	ENFERMEIRO
30	SEVERINO FERREIRA SOBRINHO	120144220	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
31	SEVERINO TIAGO MEDEIROS DO VALE	120288281	AUXILIAR DE FARMÁCIA
32	SHEILA MAIRA CLEMENTE SILVA	120062666	ENFERMEIRO
33	SHEINE SANTOS DO NASCIMENTO	120130092	ASSISTENTE SOCIAL
34	SHISIO RUCHEL DAS CHAGAS SILVA	120058030	AUXILIAR DE FARMÁCIA
35	SHYRLENE INGRID ARAUJO DE AQUINO	120006570	AUXILIAR DE FARMÁCIA
36	SIBELE NAIARA FERREIRA GERMANO	120415755	ENFERMEIRO
37	SILVANESSA DE JESUS MATOS	120612860	ENFERMEIRO
38	SILVANIRARUFINOSIMPLICIO	120418193	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
39	SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	120584743	ODONTÓLOGO
40	SIMONE DA SILVA NASCIMENTO	120043459	ENFERMEIRO
41	SIMONE GOMES SIMÕES	120173450	NUTRICIONISTA
42	SIMONE OLIVEIRA DE SOUSA	120041197	ENFERMEIRO
43	SINTIA LUCIA DOS SANTOS	120053713	AUXILIAR DE FARMÁCIA
44	SONIA REGINA MACIEL RODRIGUES DA SILVA	120015552	ENFERMEIRO
45	SUELI VALENTIM DA SILVA	120354853	ENFERMEIRO
46	SUELLEN KAMILA ANSELMO DA SILVA	120047853	AUXILIAR DE FARMÁCIA
47	SUERDA KARLA MARINHO DE LIMA	120105411	AUXILIAR DE FARMÁCIA
48	SWYANNE KATIÚSSIA DE OLIVEIRA PEREIRA	120625008	AUXILIAR DE FARMÁCIA
49	TAISSA COSTA FARIAS	120521016	ENFERMEIRO
50	TALIANA SANTOS DE MELO	120576880	ENFERMEIRO
51	TALITA RODRIGUES DA SILVA	120406730	PSICÓLOGO
52	TATIANA DO NASCIMENTO XAVIER	120099780	ENFERMEIRO OBSTETRA
53	TATIANE ALVES DA SILVA	120280299	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGROS OU PARDOS

DADOS DO CANDIDATO: _____

NOME: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NEGRO () PARDO ()

DADOS DA VAGA RESERVADA: _____

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

LOTAÇÃO: _____

EDITAL Nº: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREVISTA:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO: () SIM () NÃO

FOTO 3x4 (COLORIDA, FUNDO BRANCO, SEM RETOQUES, PHOTOSHOP OU SIMILARES): () SIM () NÃO

OUTROS DOCUMENTOS () SIM () NÃO

CUMPRIU DATA E HORÁRIO PREVISTOS: () SIM () NÃO

AVALIAÇÃO

NEGRO OU PARDO () SIM () NÃO

APTO PARA A VAGA () SIM () NÃO

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA

AVALIADORES

MATRÍCULA: _____

ASSINATURA: _____

MATRÍCULA: _____

ASSINATURA: _____

MATRÍCULA: _____

ASSINATURA: _____

LOCAL: _____ DATA: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA

RESERVA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade no _____, expedido pelo _____, e inscrito(a) no CPF sob o no _____, candidato(a) aprovado(a) para o cargo de _____, na área de conhecimento/disciplina _____, objeto do Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, figurando na _____ª posição da classificação correspondente às vagas de ampla concorrência e na _____ª posição da classificação correspondente às vagas reservadas aos candidatos Negro e Pardos no Concurso Público para ingresso no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Natal, apresento minha DESISTÊNCIA DA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E PARDAS efetivada no ato da inscrição no certame, de acordo com a Lei no 6.597/2015, de 18 de dezembro de 2015 e Lei Federal 12.990, de 09 de junho de 2014.

Assinatura

Natal, ____ de _____ de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura do Natal, no uso de suas atribuições legais, através da Equipe Multiprofissional, nomeada pela Portaria nº 989/2018-GS/SEMAD, de 27 de julho de 2018 obedecendo a Lei Municipal nº 4.571/94, o Decreto nº 3.298/99 e o que aduz o Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, em seu item 3.6, resolve convocar os Candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

2. No ato da inscrição, o Candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, durante o estágio probatório, por uma equipe multiprofissional, nos termos do Art. 43, §2º, do Decreto nº 3.298/99.

3. Os Candidatos aqui convocados deverão apresentar documento de identificação e laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.1. Serão considerados documentos de identificação:

- a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- b) passaporte;
- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) carteira de Trabalho e Previdência Social;

f) carteira Nacional de Habilitação;

4. O Candidato que não for considerado com deficiência pela equipe multiprofissional, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, desde que tenha obtido a pontuação mínima para figurar nessa listagem, sob pena de eliminação no concurso, sendo convocado o próximo Candidato com deficiência.

5. O não comparecimento acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos Candidatos nestas condições.

6. Os Candidatos serão convocados por ordem alfabética, independente do cargo concorrido/disputado, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 14h00min às 17h00min, nas datas predefinidas nesta convocação. Não será aceito/permitido o comparecimento dos Candidatos em data e hora distinta da convocada.

ADAMIREZ FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DATA: 21 DE SETEMBRO DE 2018. HORÁRIO: 14H00MIN AS 17H00MIN.

1	ALESSON THIAGO LIMA SANTOS	120653320	AUXILIAR DE FARMÁCIA
2	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	120047780	AUXILIAR DE FARMÁCIA
3	AMÁLIA HELENA NOBRE ALEIXO	120365804	ASSISTENTE SOCIAL
4	ANA FLAVIA TAGUATINGA BATISTA	120289105	AUXILIAR DE FARMÁCIA
5	ANA LUCIA DA SILVA MELO	120504979	AUXILIAR DE FARMÁCIA
6	ANDERSON BRUNO MARQUES GUEDES	120540932	AUXILIAR DE FARMÁCIA
7	BRENO JEFFERSON LOPES NUNES DE OLIVEIRA	120083639	AUXILIAR DE FARMÁCIA
8	BRUNO ANDERSON DA COSTA	120016257	PSICÓLOGO
9	BRUNO RAVARDIERE DE OLIVEIRA GONÇALVES	120086093	AUXILIAR DE FARMÁCIA
10	BRUNO RAVARDIERE DE OLIVEIRA GONÇALVES	120043491	PSICÓLOGO
11	CAMILA AMORIM POLONIO	120169355	MÉDICO CLÍNICO GERAL
12	CAMILA DE SOUZA SOARES	120313790	ENFERMEIRO
13	CAMILA RIBEIRO DO NASCIMENTO	120168669	ASSISTENTE SOCIAL
14	CHIRLENE MENDES MONTEIRO	120574446	ASSISTENTE SOCIAL
15	CLARA GURGEL DE SOUZA AZEVEDO COSTA	120275651	ENFERMEIRO
16	CLEDISSA RAMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	120646730	ASSISTENTE SOCIAL
17	DANIELLE XAVIER SOARES	120499860	AUXILIAR DE FARMÁCIA
18	DAVID SILVA DE SOUZA	120450470	AUXILIAR DE FARMÁCIA
19	DENIZE FRANCISCA RODRIGUES LIMA	120637421	ASSISTENTE SOCIAL
20	DEYVISON DE ARAUJO SANTOS	120612682	ASSISTENTE SOCIAL
21	DIEGO SANTANA BRAZÃO	120578344	EDUCADOR SOCIAL
22	DINAMERCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	120239230	PSICÓLOGO
23	EDEILSON MELO DA SILVA	120623544	AUXILIAR DE FARMÁCIA
24	EDIVANIA FERNANDES CAMPOS GOMES	120535742	AUXILIAR DE FARMÁCIA
25	EDSON FEITOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	120617498	AUXILIAR DE FARMÁCIA
26	EDSON MORAIS DA SILVA	120047349	AUXILIAR DE FARMÁCIA
27	EMANUEL BATISTA TRAVASSOS DA LUZ	120422484	FISIOTERAPEUTA
28	ESTHER SILVA DE PADUA	120477173	ASSISTENTE SOCIAL
29	EURYANNE CAROLINE COSTA DA SILVA	120031248	AUXILIAR DE FARMÁCIA
30	FERNANDA HAIZA MEDEIROS DA SILVA	120126826	ASSISTENTE SOCIAL
31	FRANCISCO ASSIS NOGUEIRA VIEIRA	120222302	ASSISTENTE SOCIAL
32	FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA NETO	120646609	TERAPEUTA OCUPACIONAL
33	HALAN FERNANDES RIBEIRO	120427028	PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2018. HORÁRIO: 14H00MIN AS 17H00MIN.

1	HUGO LEONARDO NOGUEIRA	120473593	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
2	ISMMAELLI DE CARVALHO VERAS	120551772	MÉDICO DERMATOLOGISTA
3	JESSICA RUANA DE SOUZA GURGEL	120450216	ASSISTENTE SOCIAL
4	JOALISON DE ANDRADE ROCHA	120469537	AUXILIAR DE FARMÁCIA
5	JOANA DARCI CAMARGO	120086530	AUXILIAR DE FARMÁCIA
6	JOSÁNYA KAROLLYNE DA SILVA ALVES	120250764	ASSISTENTE SOCIAL
7	JOSÉ GERALDO DINIZ JÚNIOR	120141906	AUXILIAR DE FARMÁCIA
8	JUBERLANDO LINS DE ABREU	120428229	PSICÓLOGO
9	KAROLINE DO NASCIMENTO BARBOSA	120328607	AUXILIAR DE FARMÁCIA
10	KÉNIAN RAISSE BORGES LIMA	120677229	ASSISTENTE SOCIAL
11	KIMBERLY LIRA DE CARVALHO	120115557	PSICÓLOGO
12	LARISSY DANTAS TORRES DE ARAUJO	120226774	AUXILIAR DE FARMÁCIA
13	LAZARO DEOGENES MEDEIROS DA SILVA	120545926	ENFERMEIRO DO TRABALHO
14	LUAN KRILLES DA SILVA	120266903	AUXILIAR DE FARMÁCIA
15	MANUELA TAVARES BEZERRA	120193035	ASSISTENTE SOCIAL
16	MARCIO HENRIQUE FEITOSA QUIXADA	120204452	ENFERMEIRO
17	MARINEIDE FERREIRA DE LUCENA	120520907	AUXILIAR DE FARMÁCIA
18	MARLON GUTEMBERG ALENCAR DE MORAES	120050650	ASSISTENTE SOCIAL
19	MARLON MARTINS SILVA CARDOSO	120268280	AUXILIAR DE FARMÁCIA
20	MAYANE LETICIA DE CARVALHO	120631253	FISIOTERAPEUTA
21	NICODEMOS ESTÁCIO DE SOUZA	120438895	ENFERMEIRO
22	RAFAEL CORDEIRO ARAUJO	120064006	AUXILIAR DE FARMÁCIA
23	RAPHAEL MONTORIL DE SOUZA ARAUJO	120287811	AUXILIAR DE FARMÁCIA
24	RENAN ÁTILA DA COSTA PONTES	120616548	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
25	ROBERTA KELLY COELHO RIBEIRO	120652099	FONOAUDIÓLOGO
26	SHIRLEY DIAS BORGES DANTAS	120403323	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
27	SHIRLEY FERNANDES SALES	120613018	ASSISTENTE SOCIAL
28	SUELEN COSTA DO NASCIMENTO	120540401	ENFERMEIRO
29	SUZANA MARIA MARREIROS COELHO	120527626	PSICÓLOGO
30	TÁCIO JOSÉ TELES	120203316	AUXILIAR DE FARMÁCIA
31	TATIANNE DA SILVA ALVES	120634333	FISIOTERAPEUTA
32	VALQUÍRIA FERREIRA DE LIMA	120611325	NUTRICIONISTA

PROCESSO: 001738/2018-33
 PREGÃO ELETRÔNICO: 24.073/2018 – SMS
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Homologo os atos praticados pela Pregoeira, nomeada e designada para o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.073/2018 – SEMAD, através do Sistema de Registro de Preço, adjudicado em favor das empresas: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46 vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 49.970,00; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 15.031.173/0001-44 vencedora dos itens 02, 03, 04, 08, 15, 25, 33, 41 e 42, com o valor de R\$ 158.697,40; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ nº 28.911.309/0001-52 vencedora dos itens 05, 18, 19 e 30, com o valor de R\$ 91.960,00; BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ nº 42.799.163/0001-26 vencedora do item 06 com o valor de R\$ 116.500,00; UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 07.484.373/0001-24 vencedora do item 10 com o valor de R\$ 116.985,00; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ nº 27.600.270/0001-90 vencedora dos itens 11, 12, 16, 23, 31, 40 e 43, com o valor de R\$ 2.852.350,00; JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP CNPJ nº 21.940.274/0001-30 vencedora do item 13, com o valor de R\$ 32.400,00; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO CNPJ nº 07.055.280/0001-84 vencedora dos itens 21, 22 e 34, com o valor de R\$ 989.000,00; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 11.034.934/0001-60 vencedora dos itens 24, e 27, com o valor de R\$ 107.740,00. Valor total adjudicado: R\$ 4.515.602,40 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos). Na oportunidade, informo que em razão das propostas apresentadas não cumprirem com as exigências estabelecidas no edital, os itens: 26, 28, 35, 36 e 37 foram considerados FRACASSADOS e, em razão de não haver nenhuma empresa interessada nos itens: 07, 09, 14, 17, 20, 29, 32, 38, 39 e 44, os mesmos foram declarados DESERTOS, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 12 de setembro de 2018.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Humberto Corcino Pedro da Silva

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou os seguintes processos que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 031038/2017-92

Processo Administrativo Disciplinar: 062/2017

Interessado(a): RICARDO MACEDO DE OLIVEIRA

Decisão: Arquivamento

Processo de nº: 064521/2012-49

Processo Administrativo Disciplinar: 023/2013

Interessado(a): ANDRIÉLIO CRUZ DA SILVA

Decisão: Arquivamento

Processo de nº: 022318/2015-48

Processo Administrativo Disciplinar: 020/2015

Interessado(a): JOSÉ RENATO CAVALCANTI DE QUEIROZ

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.

PROCESSO: 0016838/2018-64 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: M.M.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.619.190/0001-43.

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, 1613, Centro Comercial João Aracati, Sala 102, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-000.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o contrato nº 019/2018, prorrogando a vigência contratual em 60 (sessenta) dias, tendo início em 07 de julho de 2018 e término em 04 de setembro de 2018, e execução dos serviços em 60 (sessenta) dias com início em 07 de julho 2018 e término em 05 de agosto de 2018 do Contrato de Empresa de Engenharia/Arquitetura para execução dos serviços de reforma e construção de acessibilidade do CMEI Stella Lopes, situado a Rua dos Mororós, 3186 – Lagoa Azul – Natal/RN de acordo com os documentos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Referente à contratação firmada no processo licitatório nº 031989/2017-61.

VIGÊNCIA: A vigência contratual, com início em 07 de julho de 2018 e término em 04 de setembro de 2018, e a vigência da execução dos serviços com início em 07 de junho 2018 e término em 05 de agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

Natal/RN, 06 de junho de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Cassiano Medeiros Caldas – Pela Contratada

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.

PROCESSO: 020447/2018-44 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: AIF INCORPORAÇÃO CONTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.443.865/0001-71.

ENDEREÇO: Rua Major Afonso Magalhães, 29, Areia Preta, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Primeira do SEXTO TERMO ADITIVO da 3ª adequação da Planilha Orçamentária referente ao Contrato nº 002/2015 de Serviços de Engenharia que tem por objeto a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO E LAGOA AZUL, LOTE III, quais sejam 02 (DUAS) ESCOLAS, conforme discriminados nos Anexos que compõem o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2014-SEMOV como se transcritos estivessem, conforme “Despachos” às fls. 01 e 32, modificando os preços unitários de itens aprovados pelos técnicos da Caixa Econômica Federal e com anuência da SEAP e planilhas adequadas em anexo. Referente à contratação firmada no Processo Administrativo nº 059940/2014-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, c/c o Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8666/93.

Natal/RN, 16 de agosto de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Ana Elisabeth Thé Bonifácio Freire – Pela Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016.

PROCESSO: 048766/2015-71 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 06.291.731/0001-10.

ENDEREÇO: Rua José Agnaldo de Barros, 2870, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.066-220.

OBJETO: O presente termo tem como primeiro objetivo aditar em 12,91% (doze virgula noventa e um por cento), somando-se mais 08 (oito) ônibus, perfazendo um total de 70 (setenta) veículos, tipo ônibus, ao contrato, que tem a finalidade da prestação de serviços de empresa especializada, visando à locação de 62 (sessenta e dois) ônibus, com motorista, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, quilometragem livre. E como segundo objetivo, renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Natal, conforme descrições e quantitativos no contrato nº 100/2016. VALOR MENSAL: R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.153 e 2.159; Fonte: 101.500 e 105.800; Elemento de despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Natal/RN, 31 de agosto de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela Contratante

Werneck Lima De Carvalho – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 225/2018-GS/SMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 6755/2018-GS/SMS. Institui e regulamenta o Transporte Sanitário do município do Natal.

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.519, de 27 de agosto de 2008, que instituiu o Programa de Acessibilidade Especial PRAE — Porta-a-Porta;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde — SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 (MS/GM 4279/2010, Anexo 1), que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Saúde normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento do Transporte Sanitário, que estabelece as normas referentes à organização, à estrutura, aos procedimentos, aos termos e às condições que regem a execução do referido Serviço.

Os preceitos normativos dispostos no Regulamento referido disciplinam o desenvolvimento das ações do Serviço, visando garantir o acesso aos serviços do SUS e a circulação, no âmbito municipal, dos usuários residentes em Natal, por meio da realização de transporte para atendimento das suas necessidades de cuidados / tratamentos de saúde considerando as seguintes modalidades:

Serviço de Transporte Sanitário de suporte a rede de assistência à saúde municipal - STS NATAL;

Programa de Acessibilidade Especial PRAE — Porta-a-Porta;

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 NATAL;

De modo que os três serviços supracitados constituam o Transporte Sanitário do município do Natal, complementando-se entre si.

CAPÍTULO I

Serviço de Transporte Sanitário de suporte a rede de assistência à saúde municipal - STS NATAL

Art. 1º As normas dispostas neste instrumento caracterizam-se como preceitos aplicáveis aos elementos constituintes e operacionais do Serviço de Transporte Sanitário, visando propiciar

condições para o desenvolvimento das ações dos serviços de saúde com caráter eletivo, no sentido de garantir o acesso aos serviços do SUS e a circulação, no âmbito municipal, dos usuários residentes em Natal e com o assistência à saúde financiada pelo SUS, por meio da realização de transporte eletivo para atendimento das suas necessidades de cuidados / tratamentos de saúde a partir de solicitação de uma Unidade/ Serviço de saúde localizada no território municipal.

Art. 2º O Serviço de Transporte Sanitário - STS NATAL, encontra-se subordinado ao Departamento de Atenção Especializada - DAE da Secretaria Municipal de Saúde de Natal e configura-se como um dos módulos que compõem o sistema logístico de transporte sanitário municipal, visando propiciar a integração dos pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde no município de Natal.

Art. 3º O serviço ofertado pelo STS NATAL destina-se ao acolhimento da demanda referente à necessidade de transporte dos usuários da rede de serviços de saúde municipais do SUS, residentes em Natal, para a efetuação de procedimentos regulados pelas centrais municipal ou estadual, e também pelos próprios Serviços de Saúde, com intuito de:

- I- Conduzir usuários para efetivação de procedimentos médico terapêuticos previamente agendados pela central de regulação do Município e/ou Estado ou ainda pelo Serviço onde o usuário se encontra internado.
- II - Responder ao pedido de remoção feito pelas Unidades/ Serviços de saúde no território municipal por motivo de transferência, avaliação de especialista, realização de exame ou procedimento em outra Unidade de Saúde conveniada ao SUS, agendado pela Regulação do Município ou Estado ou por Unidade de Saúde da rede do SUS, dentro dos limites territoriais de Natal;
- III – Atender à solicitação de remoção solicitada pelos serviços de Saúde do município para Unidades de Saúde conveniadas com o SUS, com regulação prévia, e dentro das condições para transporte requeridos pelo STS NATAL.

§1º O Serviço de Transporte Sanitário - STS NATAL realiza o transporte eletivo dos usuários da rede municipal de saúde que apresentem um estado de saúde compatível com as condições de uma remoção simples, em ambulâncias tipo A, não abrangendo atendimentos de urgência e emergência.

§2º No caso de remoções de pacientes graves, o STS NATAL o fará em ambulância apropriada de Suporte Avançado com equipe especializada. Contudo, em hipótese alguma deve-se configurar atendimento de urgência e emergência.

§3º A jurisdição de atendimento do STS NATAL é restrita aos usuários do município do Natal, cujos limites geográficos correspondem aos estabelecidos pela legislação correlata vigente.

§4º O STS NATAL responde a demandas relacionadas à circulação de usuários, cujo atendimento ocorre nos serviços de saúde no território municipal que integrem a rede de atenção do SUS, no âmbito municipal, abrangendo os serviços próprios, contratados e conveniados vinculados à SMS Natal.

§5º O Serviço de Transporte Sanitário - STS NATAL objetiva desenvolver e articular ações que, no campo da sua competência, ampliem e qualifiquem a mobilidade e a circulação dos usuários dos serviços de saúde que prestem assistência à saúde financiada pelo SUS, que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal.

Art. 4º O PRAE será o responsável por responder ao pedido de remoção feito pelas unidades de saúde no território municipal, transportando usuários residentes em Natal e com assistência à saúde financiada pelo SUS, por motivo de alta hospitalar.

Art. 5º Para utilizar os serviços do STS NATAL, o usuário deve preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser usuário do SUS;
- II- Residir no município de Natal;
- III- Ter a solicitação realizada por uma unidade de saúde que preste assistência à saúde financiada pelo SUS;
- IV – Atender às regras contidas no presente regulamento.

Parágrafo único - Os serviços do STS NATAL não se destinam a atender solicitações referentes a transporte de urgência ou emergência sob qualquer hipótese; prática de atividades educacionais, culturais, esportivas, recreativas ou turísticas; transporte para clínicas e hospitais particulares não integrantes da rede do SUS, no âmbito municipal; consultas e atendimentos pré-fixados ou de longa duração; realização de tratamento estético; efetuação de perícia médica junto ao INSS e ao Poder Judiciário.

Art. 6º O agendamento das remoções obedece aos seguintes critérios:

I- O agendamento se dará exclusivamente através de formulário específico enviado para o correio eletrônico do STS NATAL (transportesanitarionatal@gmail.com), até às 12h do dia anterior à remoção, com todas as informações preenchidas;

II- Os agendamentos com antecedência inferior a 24h ou para o mesmo dia serão realizados mediante a disponibilidade na programação diária;

III- Para solicitações de remoção ou transferência entre Unidades/Serviços de Saúde, será levada em conta as condições do paciente para realizar a remoção ou não. Assim como, se necessário, a Unidade/Serviço solicitante poderá disponibilizar um profissional para acompanhar o paciente na remoção, ficando o retorno do profissional até a Unidade de origem a cargo do STS NATAL ou da própria unidade de origem diante do agendamento das remoções;

IV- O agendamento de solicitações originárias de unidades da rede municipal de saúde de Natal será realizado a partir de encaixe e da disponibilidade de vagas;

V- As ambulâncias são para condução de pessoas/pacientes. Em caso de necessidade poderá fazer transporte de bolsas de sangue, instrumental cirúrgico e material biológico para exames, todas devendo ser realizadas com acompanhamento de um profissional da saúde. O condutor não se responsabiliza por nenhum material transportado;

VI- Remoções de pacientes graves devem ser agendadas para o STS NATAL através da linha 192 do SAMU NATAL, visto que serão reguladas por este.

Parágrafo Único - Qualquer remoção só será realizada com acompanhante.

Art. 7º As remoções dos usuários são realizadas de acordo com as seguintes regras:

- I - As remoções são realizadas em ambulâncias;
- II- São realizadas remoções simples, seguindo roteiros pré-estabelecidos;
- III- Nenhuma remoção pode ser realizada sem a autorização prévia da Central de Regulação

do STS NATAL e em desacordo com o estabelecido no roteiro de viagem;

IV- É expressamente proibido transportar qualquer pessoa, usuário ou não, que não tenha vaga agendada para aquela rota, data e horários específicos ou queira partir/retornar de local diverso daquele agendado;

V- As remoções obedecerão a quantidade de apenas 01 usuário e 01 acompanhante por remoção, além da equipe tripulante da ambulância;

VI- O acompanhante deverá possuir idade entre 18 (dezoito) e 60 (sessenta) anos e gozar de boa saúde física e mental, afim de auxiliar o usuário em seus deslocamentos.

VII – Para remoção por ambulância avançada, o Serviço só realizará o transporte na presença de enfermeiro, médico e condutor no veículo.

Art. 8º São deveres dos condutores do STS NATAL:

I- Seguir o roteiro estabelecido e entregue pela regulação, chegando aos endereços nos horários agendados e, no caso de imprevistos, informar à Central de Regulação do STS NATAL, não sendo permitido o desvio da rota sem conhecimento prévio da Regulação;

II- Auxiliar o usuário no embarque e desembarque;

III- conduzir os veículos com cuidado e segurança, obedecendo rigorosamente à legislação de trânsito e transporte, bem como zelar pela manutenção e limpeza dos mesmos;

IV- Tratar o usuário com cordialidade, civilidade, e objetividade, conversando o estritamente necessários, evitando causar qualquer forma de constrangimento aos mesmos;

V- Não transportar pessoas além da capacidade e das regras pré-estabelecidas no STS NATAL;

VI- Registrar qualquer não-conformidade em formulário próprio e entregar à Central de Regulação do STS NATAL.

Parágrafo Único. O condutor do STS NATAL deve estar devidamente capacitado para manipulação de usuários, para ser admitido pelo programa.

Art. 9º São deveres do Técnico de Enfermagem das Ambulâncias Básicas do STS NATAL:

I - Assistir o usuário durante o transporte.

II - Executar procedimentos de enfermagem, dentro dos limites de sua função e habilitação;

III - Saber manejar os equipamentos necessários no momento do transporte;

IV - Familiarização com a rotina de serviço e participar de atendimento de vítimas em situações reais.

Art. 10º São deveres do Enfermeiro da Regulação do STS NATAL:

I - Realizar os agendamentos das remoções e transferências;

II- Receber as demandas das Unidades/Serviços de Saúde se responsabilizando pelo mapa das remoções, realizando contato com as equipes e gestão do processo de trabalho para organizar o fluxo e se for o caso, reorganizar da melhor forma possível.

III – Analisar a solicitação do transporte, verificando o quadro clínico do usuário e considerando o grau de prioridade das solicitações.

IV – Organizar o processo interno das demandas, compatibilizando as solicitações com o número de veículos disponíveis, negociando e decidindo a ordem de remoção dos pacientes.

V - Encaminhar aos condutores todas as informações recebidas sobre os agendamentos.

VI – Supervisionar e orientar a equipe de administrativos do setor de regulação.

Art. 11º São deveres do Enfermeiro da Ambulância Avançada do STS NATAL:

I - Realizar o atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente durante o transporte;

II - Conhecer a organização do sistema de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços: rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares.

III - Estar habilitado para fluxos e rotinas operacionais do serviço: relação com os serviços de saúde, comunicação através do sistema de rádio, uso de códigos, adoção de protocolos de serviço;

IV - Realizar manobras de reanimação cardiopulmonar, saber atuar na assistência a pacientes graves e conhecer todos equipamentos necessários para manejo de pacientes em situações de urgência e saber manejá-los.

Art. 12º São deveres do Médico da Ambulância Avançada do STS NATAL:

I - Realizar o atendimento médico necessário para a reanimação e estabilização do paciente durante o transporte;

II - Conhecer a organização do sistema de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços: rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares;

III - Estar habilitado para fluxos e rotinas operacionais do serviço: relação com os serviços de saúde, comunicação através do sistema de rádio, uso de códigos, adoção de protocolos de serviço;

IV - Realizar manobras de reanimação cardiopulmonar, saber atuar na assistência a pacientes graves e conhecer todos equipamentos necessários para manejo de pacientes em situações de urgência e saber manejá-los.

Art. 13º São deveres da Coordenação do STS NATAL:

I - Representar o serviço junto às Secretarias e outros órgãos que se faça necessário;

II - Coordenar o funcionamento do serviço;

III - Articular e planejar o andamento do serviço junto aos profissionais;

IV- Auxiliar no acompanhamento dos contratos de serviços existentes junto ao transporte sanitário.

Art. 14º São deveres da equipe administrativa da Regulação do STS NATAL:

I – Auxiliar o Enfermeiro nas atividades do STS NATAL;

II - Realizar controle da frota do serviço de transporte sanitário;

III - Auxiliar no acompanhamento dos contratos de serviços existentes junto ao serviço de transporte sanitário.

Art. 15º São deveres dos usuários, responsáveis e acompanhantes do STS:

I - Ter conhecimento das normas de funcionamento do STS NATAL e respeitar o disposto neste Regulamento;

II - Tratar condutores e demais servidores do STS NATAL com cordialidade e respeito;

III - Cumprir a determinação de uso obrigatório do cinto de segurança, quando estiver sendo transportado;

Art. 16º É vetado ao condutor realizar trajetos ou chegar a locais não previstos no roteiro, para transportar pessoas não usuárias ou realizar qualquer outra atividade fora do previsto;

Art. 17º O acesso aos veículos do STS NATAL é viabilizado considerando que:

I - Os veículos serão distribuídos para remoções de usuários internos nas Unidades / Serviços de saúde do município, respeitando a demanda do Serviço e às solicitações das Unidades de Saúde;

Art. 18º A circulação dos veículos da frota do STS NATAL é norteada por roteiros pré-estabelecidos, da seguinte forma:

I- Os roteiros dos veículos são elaborados de acordo com as disponibilidades de vagas e capacidades dos veículos;

II- No roteiro deverá constar e ser cumprido o horário das remoções;

As alterações nos roteiros ocorrem de acordo com as necessidades logísticas de ajustes;

Os roteiros são atualizados, revisados e entregues aos condutores para nortear o transporte dos usuários aos seus destinos.

Art. 19º O funcionamento da Central de Regulação do STS NATAL segue os seguintes critérios:

I - A regulação é realizada por enfermeiro, responsável pela operacionalização das ações de agendamento para efetuação das remoções e pela resolução de demandas surgidas no plantão;

II - O regulador deverá ter contato diário com os condutores dos veículos, para encaminhar as rotas diárias, entre outras informações, e prestar orientações pertinentes para as situações surgidas durante o plantão;

III - O contato da regulação com os condutores durante o plantão se dará por meio de radiofrequência ou via telefônica.

CAPÍTULO II

Programa de Acessibilidade Especial PRAE — Porta-a-Porta

Art. 1º O Programa de Acessibilidade Especial - PRAE- Porta a Porta criado pelo Decreto Municipal nº 8.519, de 27 de agosto de 2008, fica regulamentada nos termos das disposições a seguir.

Art. 2º O Programa de Acessibilidade Especial-PRAE Porta-a-Porta é um serviço gratuito, destinado exclusivamente às pessoas com deficiência física com comprometimento ou sem mobilidade, associada ou não a outra deficiência, as quais tenham vínculo ou não à cadeira de rodas e não apresentem condições de se locomover com autonomia nos demais meios de transporte coletivo.

Parágrafo único. A gestão do serviço, incluindo seu planejamento, projeto, implantação, controle, programação operacional e fiscalização destes serviços serão de responsabilidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU e Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 3º A origem (residência) do usuário e o destino (instituição de atendimento) das viagens devem se localizar exclusivamente no município de Natal/RN.

Art. 4º O Programa de Acessibilidade Especial-PRAE disponibilizará aos seus usuários as seguintes modalidades de atendimento:

a) Atendimento fixo: é o transporte realizado de forma regular, contínua e com frequência semanal, que tiveram seus cadastros analisados e aprovados de acordo com critérios estabelecidos pelo Programa e posteriormente colocados em planilhas onde constam as rotas dos veículos;

b) Atendimento eventual: é o transporte para viagens esporádicas para realização de consultas, exames ou eventos similares, mediante agendamento prévio;

c) Atendimento a eventos: solicitações de atendimento para esporte, cultura, lazer e atividades da vida cotidiana serão concedidas somente nos finais de semana ou feriados mediante análise técnica das origens, destinos e horários de atendimento, com a consequente disponibilização de veículos.

Art. 5º O Programa de Acessibilidade Especial-PRAE prestará atendimento seguindo os seguintes critérios de prelação:

I. Quanto ao motivo de atendimento:

- a) Saúde
- b) Educação
- c) Eventos

II. Quanto a prioridade legal:

- a) Idoso
- b) Criança
- c) Gestante

§1º Os atendimentos são preferenciais para tratamento de saúde;

§2º Os atendimentos para tratamento de saúde serão para os usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 6º O usuário do Programa de Acessibilidade Especial-PRAE deverá ser cadastrado.

I - O cadastramento será realizado nos dias úteis da semana, no período de 8h às 12h, mediante comparecimento do usuário ou seu representante a Central de Atendimento, por técnico do Programa.

II - O candidato será considerado inscrito somente após entregar todos os documentos exigidos.

III - A cada dois anos os usuários deverão se recadastrar para continuar usufruindo do serviço.

IV - Todas as alterações de dados cadastrais deverão ser informadas imediatamente ao PRAE, ou no caso de alteração de caráter médico mediante apresentação de novo atestado e declaração.

V - O Técnico que realizar cadastro informará todas as normas exigidas pelo Programa contidas neste regulamento.

VI - O fornecimento de informações incorretas quando do cadastro e verificadas posteriormente através de visita domiciliar acarretará o cancelamento do cadastro.

Art. 7º O atendimento ao usuário será concedido conforme os critérios presente neste regulamento.

I. A inclusão do usuário em planilha, em caso de tratamento continuado, poderá ocorrer quando: Análise do cadastro e documentação;

Visita domiciliar.

II. Serão incluídos no PRAE, os usuários cadastrados que estiverem em conformidade com os critérios presentes neste regulamento, obedecendo a disponibilidade de vaga;

III. Inclusão em planilhas ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vaga, para usuários em tratamentos continuados, que poderá ocorrer no máximo três vezes por semana;

IV. Os atendimentos são preferenciais para reabilitação, tratamento de saúde e educação;

V. Novas rotas podem ser criadas desde que o número de usuários cuja origem seja compatível e que se desejem o mesmo destino ou que sejam próximos, e que haja veículo disponível;

VI. Para encaixe nas rotas existentes ou novas, quando as solicitações apresentadas por dois ou mais usuários em igualdade de condições, o critério para desempate será a

natureza do diagnóstico, tendo em vista a gravidade de cada caso;

VII. Visando otimizar o serviço, o PRAE, em comum acordo com os usuários, poderá oferecer alternativas de horário para a viagem.

Art. 8º O atendimento eventual será feito por agendamento e obedecerá aos critérios a seguir:

a) O usuário solicitante do transporte eventual deverá ser cadastrado no PRAE.

b) Agendamento para transportes eventuais deverá ocorrer através de contato telefônico com antecedência mínima de 48 horas pelo usuário ou seu representante;

c) O horário para agendamento se dará de segunda a sexta, das 8h às 12h e 14h às 16h;

d) O agendamento se dará através de contato telefônico e registrado em formulário próprio contendo nome do usuário, idade, endereço de origem, destino, horário do atendimento e condição do usuário quanto a sua mobilidade;

e) O agendamento com antecedência inferior à prevista no artigo--- poderá ser realizado quando houver disponibilidade de encaixe na programação diária.

f) Solicitações de agendamento originária de unidades da rede municipal de saúde de Natal ou de outras instituições deverão ser realizadas pelo Serviço de Transporte Sanitário - STS NATAL, podendo o PRAE dar apoio se houver disponibilidade de vagas.

Parágrafo único: remoções de alta hospitalar de pacientes internos em unidades do SUS ou conveniadas a ele, sendo estes municípios de Natal e que necessitem de transporte horizontal, serão realizadas pelo PRAE.

Art. 9º Em caso de necessidade de cancelamento de viagens agendadas ou em planilha, os usuários deverão informar por contato telefônico ao Programa até as 17 horas do dia anterior do agendamento.

§1º A não informação prévia do cancelamento, bem como o cancelamento após as 17 (dezesete) horas do dia anterior do agendamento, será considerada uma infração, sendo retirado o usuário do programa.

§ 2º Os cancelamentos devidos a motivos de força maior, como calamidade pública, manifestações, greves e outros que dificultem significativamente a circulação de veículos não serão considerados como infrações.

Art. 10º Para a realização da viagem deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - O usuário deve estar preparado no ponto de partida com no mínimo 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário previamente agendado para chegada ao destino;

II - A viajante cancelará o atendimento e será considerada infração após 10(dez) minutos de espera pelo usuário no ponto de partida;

III - Não é permitida a alteração do destino da viagem previamente agendada;

IV - Não é permitido o transporte de pessoas em estado de surto psiquiátrico, que possam colocar em risco a segurança do condutor e demais passageiros;

V - A ocorrência de qualquer anormalidade na viagem deverá ser informada à Regulação do PRAE, para esclarecimentos e adoção das medidas cabíveis;

VI - Somente será permitida 1 (uma) solicitação de agendamento por dia, ou seja, 2 viagens (ida e volta).

Art. 11º O transporte de acompanhante ao usuário do PRAE deve obedecer aos seguintes critérios:

I - Obrigatório por indicação da necessidade de acompanhante após visita domiciliar e avaliação do Serviço Social do PRAE;

II - Obrigatório para usuários menores de 18 (dezoito) anos;

III - Obrigatório para maiores de 60 (sessenta) anos;

Parágrafo único: Será permitido somente um acompanhante na viagem, devendo o mesmo possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e menor de 60 (sessenta) anos, além de ser previamente cadastrado.

Art. 12º São deveres do usuário, do responsável e do acompanhante:

I - Ter conhecimento deste Regulamento;

II - Conversar com os atendentes e motoristas de forma educada e sem exaltação;

III - Efetuar todo o procedimento de cadastramento do usuário conforme exigido no presente Regulamento;

IV - Conhecer os deveres da atividade do motorista e respeitá-los;

V - Portar-se de maneira adequada durante a viagem;

VI - Usar e manter afivelado o cinto de segurança;

Art. 13º São deveres do motorista:

I - Cumprir o estabelecido na Ordem de Serviço chegando aos endereços estabelecidos, cumprindo os horários agendados e, havendo imprevistos, acionar a equipe de acompanhamento operacional do PRAE, através de contato telefônico, para nova orientação;

II - Auxiliar o usuário no embarque e desembarque;

III - Verificar e orientar a correta fixação da cadeira e utilização do cinto de segurança no usuário;

IV - Conduzir o veículo com cuidado e segurança, obedecendo rigorosamente à legislação de trânsito e de transporte, bem como zelar pela manutenção e limpeza da mesma;

V - Tratar o usuário com cordialidade, civilidade e objetividade, conversando apenas o estritamente necessário, evitando assuntos polêmicos ou desagradáveis;

VI - Não adentrar às dependências de residências e prédios sem autorização do usuário ou seu responsável;

VII - Não manusear objetos pessoais dos usuários.

Art. 14º São consideradas infrações as seguintes atividades ou condutas do usuário, responsável e acompanhante:

I - Não se apresentar para a viagem agendada;

II - Tentar aliciar o motorista para executar roteiros ou chegar a destinos não previstos, para transportar pessoas ou materiais além dos permitidos ou para exercer qualquer outra atividade fora do previsto;

III - Deixar de cancelar viagem, conforme explicitado no Art. 9º e seus incisos;

IV - Deixar de cumprir seus deveres conforme Art. 12º deste regulamento.

Art. 15º São consideradas infrações as seguintes atividades ou condutas do motorista:

I - Deixar de cumprir com o disposto no Art. 13º deste Regulamento;

II - Atender a solicitações do usuário não previstas na planilha e agendamento;

III - Cobrar ou receber benefícios de qualquer natureza.

Parágrafo único. O não cumprimento operacional das atividades ou condutas por parte dos motoristas sujeitará os operadores às penalidades cabíveis.

Art. 16º O uso indevido do PRAE sujeitará os usuários às seguintes penalidades:

- I - Advertência verbal na primeira infração;
- II - Suspensão por 07 (sete) dias na segunda reincidência;
- III - Suspensão por 30 (trinta) dias na terceira reincidência;
- IV - Suspensão definitiva do transporte do PRAE nas demais reincidências.

Parágrafo único. Caso o usuário não cometa nenhuma infração no prazo de 1 (um) ano, qualquer nova infração não será considerada reincidência, sendo aplicada a primeira penalidade, de advertência verbal.

Art. 17º O funcionamento regular do Programa de Acessibilidade Especial-PRAE Os veículos a cargo do SETURN prestarão serviços de segunda-feira a sábado e feriados das 05h00 às 22h00, obedecendo a rota constante em planilhas e agendamentos.

Os veículos a cargo da SMS, como as ambulâncias serão de segunda a domingo 24 horas e as Vans de segunda a sábado das 07h00min às 17h00min, obedecendo a rota constante em planilhas e agendamentos; A sede do Centro Operacional do PRAE funciona diariamente em regime de Plantão por 24h de segunda a domingo, inclusive nos feriados.

Art. 18º A equipe técnica do Programa de Acessibilidade Especial-PRAE - porta-a-porta, é composta:

I. Reguladores que são servidores/funcionários - agente administrativo da Prefeitura Municipal de Natal, com as seguintes atribuições:

- a) Agendamento para os transportes eventuais de usuários cadastrados;
- b) Verificação de disponibilidade de vaga para agendamentos;
- c) Contato diário com condutores visando encaminhar as demandas referentes a agendamentos, entrega de planilha com rota, informar cancelamento de viagens, suspensão de usuários, e orientações que forem necessárias ao bom andamento do PRAE;

II. O Serviço Social do PRAE, tem as seguintes atribuições:

- a) Realizar o Cadastramento de usuários, utilizando da escuta qualificada;
- b) Fazer análise da documentação;
- c) Realizar visitas domiciliares;
- d) Autorizar a inclusão em planilha dos usuários cadastrados;
- e) Responder demandas surgidas por denúncias, reclamações e ocorrências dos usuário e condutores do Programa;
- f) Fomentar discussões junto a equipe para o melhor funcionamento e organização do Programa.

CAPÍTULO III

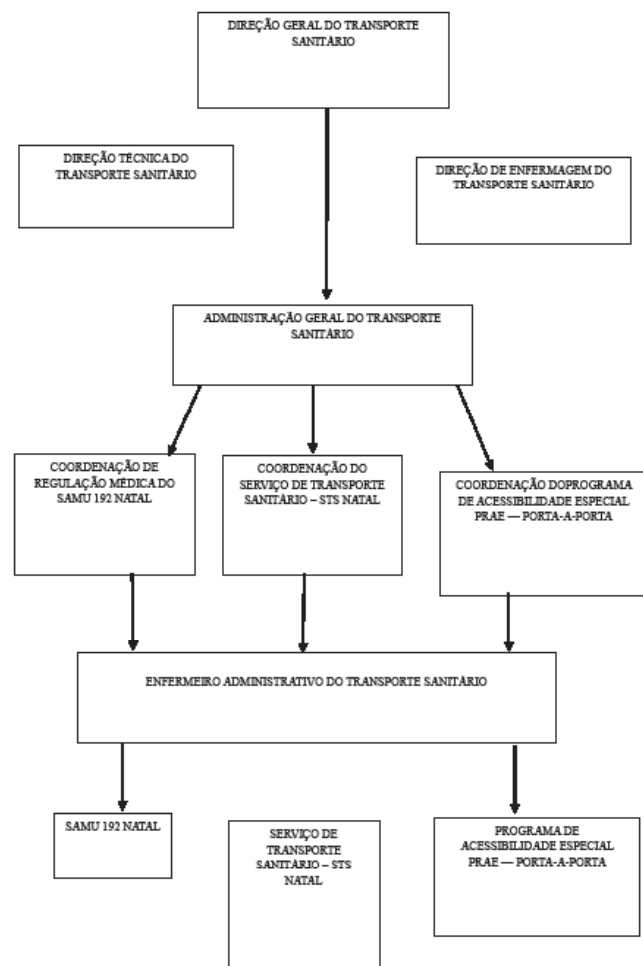
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 NATAL

A regulamentação das ações desenvolvidas nesta modalidade está descrita na Portaria de Consolidação Nº 3 Anexo III (PRT MS/GM 1010/2012, PRT MS/GM 1600/2011) e tem como base Portaria Nº2048 de 5 de novembro de 2002.

CAPÍTULO IV

Estruturação do Transporte Sanitário do município do Natal

...



Parágrafo único – com união dos três Serviços para formar o Transporte Sanitário do município do Natal, este funcionará 24 horas, todos os dias.

Art. 1º Função do Enfermeiro Administrativo do Transporte Sanitário:

- I – Fazer o elo entre os três Serviços durante o plantão 24h.
- II – Estar a par das dificuldades de cada Serviço para buscar soluções junto às coordenações.
- III – Propor estratégias, intervindo nos Serviços, a fim de que a logística de transporte na Rede de Assistência à Saúde – RAS seja completa e beneficie todas as demais cinco Redes (Urgência e Emergência, Psicossocial, Cegonha, Atenção a pessoa com deficiência, Atenção a pessoas com doenças crônicas).
- IV – Prestar apoio às regulações dos Serviços.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Art. 1º Este Regulamento tem natureza normativa, devendo direcionar o desenvolvimento das ações do STS NATAL e PRAE. O SAMU Natal segue as normas de funcionamento estabelecidas pelas portarias ministeriais.

Art. 2º A atualização deste instrumento é condicionada às modificações relacionadas à organização, estrutura e funcionamento do Transporte Sanitário que se façam necessárias pelo aprimoramento do referido Serviço ou da sua base legal.

Art. 3º Os casos omissos ou divergentes serão analisados e decididos pelo Departamento de Atenção Especializada – DAE em despacho fundamentado na legislação específica.

Esta portaria que normatiza o Regulamento do Transporte Sanitário entra em vigor data de sua publicação.

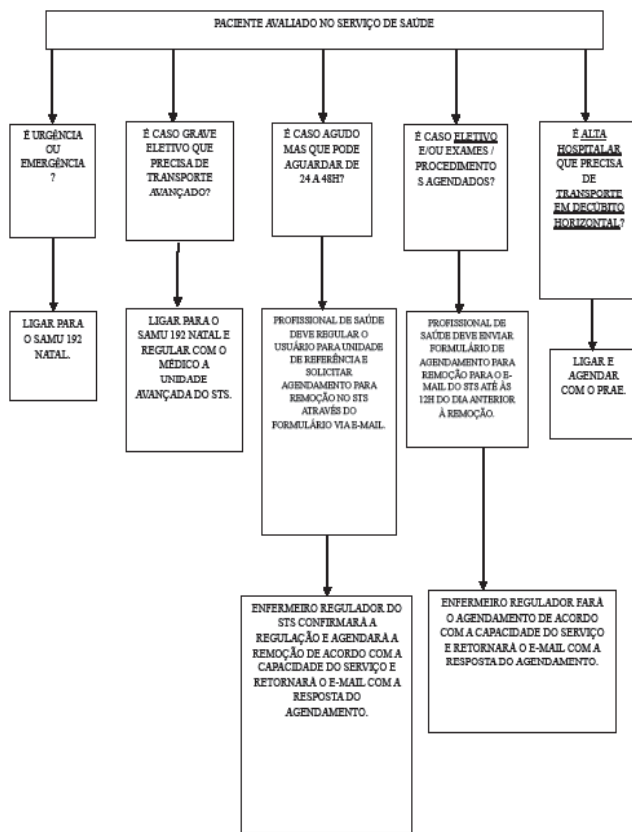
Natal, 12 de setembro de 2018.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde do Natal

ANEXO

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO USUÁRIO PELO TRANSPORTE SANITÁRIO



*PORTARIA Nº 220/2018-GS/SMS DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005 e Ofício nº 6680/2018-GS/SMS RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IARA FARIAS SANTANA, Matrícula nº 72.604-2, para ser o Gestora, que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a Empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Servidora	Matricula	Empresa	Contrato nº
Iara Farias Santana	72.604-2	(*) SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	107/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

George Antunes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

(*) Republicar por incorreção

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 004571/2018-62

Credor: ELMA MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Endereço: Rua Murilo de Melo, nº 1924, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59.054-510

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93

Objeto: locação do imóvel localizado a Rua Murilo de Melo, nº 1924, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN – CEP

59.054-510, destinado para servir como sede do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL OESTE – CAPS OESTE.

Valor mensal: R\$ R\$ 4.524,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Valor total Anual: R\$ 54.297,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais).

Classificação da Despesa:

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.003.2-354 – Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;Elemento de

Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;Sub-Elemento: 14 –

Locação de Imóvel; Fonte: 106500

Valor: R\$ 54.297,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais).

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira - Secretária Adjunta de Logística em

Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 10 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 259/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com

o Pregão Eletrônico nº 24.104/2017 - ATA RP 052/2017, oriundo do Processo Licitatório nº

8403/2017-65 e Processo de Pagamento nº 23692/2018-11 - Recibo SIAI nº 148353

Contratado: DROGAFONTE LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 259/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 30.240,00

(trinta mil, duzentos e quarenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da

Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: DROGAFONTE LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26

Natal, 10 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 260/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com

o Pregão Eletrônico nº 24.104/2017 - ATA RP 052/2017, oriundo do Processo Licitatório

nº 8403/2017-65 e Processo de Pagamento nº 23712/2018-46 - Recibo SIAI nº 148353

Contratado: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 260/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 71.936,00

(setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da

Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91

Natal, 10 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 261/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com

o Pregão Eletrônico nº 24.104/2017 - ATA RP 052/2017, oriundo do Processo Licitatório

nº 8403/2017-65 e Processo de Pagamento nº 23675/2018-76 - Recibo SIAI nº 148353

Contratado: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita

no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 261/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 25.544,00

(Vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da

Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita

no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46

Natal, 10 de setembro de 2018

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 262/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com

o Pregão Eletrônico nº 24.054/2017 - ATA RP 041/2017, oriundo do Processo Licitatório nº

8451/2017-53 e Processo de Pagamento nº 24587/2018-91 - Recibo SIAI nº 140050

Contratado: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita

no CNPJ sob nº 05.675.713/0001-79

Objeto: Aquisição de insumos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 262/2018, a

CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.920,20 (um mil, novecentos e vinte reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da

Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita

no CNPJ sob nº 05.675.713/0001-79

Natal, 10 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 263/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com

o Pregão Eletrônico nº 24.112/2017 - ATA RP 002/2018, oriundo do Processo Licitatório nº

8435/2017-61 e Processo de Pagamento nº 24315/2018-91 - Recibo SIAI nº 149575

Contratado: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no

CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 263/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 176.250,00

(Cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão

de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS, publicado no DOM em 14/02/2018.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA , inscrita no

CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46

Natal, 10 de setembro de 2018

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 264/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com

o Pregão Eletrônico nº 24.065/2017 - ATA RP 044/2017, oriundo do Processo Licitatório

nº 8601/2017-29 e Processo de Pagamento nº 23776/2018-47 - Recibo SIAI nº 143046

Contratado: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.034.934/0001-60

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 264/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 103.730,00

(cento e três mil, setecentos e trinta reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da

Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.034.934/0001-60

Natal, 12 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 265/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com

o Pregão Eletrônico nº 24.104/2017 - ATA RP 052/2017, oriundo do Processo Licitatório nº

8403/2017-65 e Processo de Pagamento nº 23664/2018-96 - Recibo SIAI nº 148353

Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 21.595.464/0001-68

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-442 - Fonte: 106500 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 09

Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC

nº 265/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 48.335,50

(quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da

Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº 120/2018 - GS/SMS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.464/0001-68

Natal, 12 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 266/2018
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.104/2017 - ATA RP 052/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 8403/2017-65 e Processo de Pagamento nº 23770/2018-70 - Recibo SIAI nº 148353

Contratado: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.439.635/00004-56
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-442 - Fonte: 106500 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 266/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria n.º 120/2018 - GS/SMS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.439.635/00004-56
Natal, 12 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 267/2018
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.104/2017 - ATA RP 052/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 8403/2017-65 e Processo de Pagamento nº 23767/2018-56 - Recibo SIAI nº 148353

Contratado: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.301.884/0001-75
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-442 - Fonte: 106500 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 09
Atividade: 10.303.003.2-421 - Fonte: 100000 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 267/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 138.375,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria n.º 120/2018 - GS/SMS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.301.884/0001-75
Natal, 12 de setembro de 2018.

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 011/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da Coleta de Preços Demanda Judicial abaixo especificada:

Processo nº 027004/2018-84 - O presente Termo refere-se a contratação de Clínica Médica ou Hospital para a realização do procedimento de VIDEO ELETROENCEFALOGRAMA para cumprimento da decisão judicial referente ao processo nº 08002512620178209000, em favor de JUCIARA BEZERRA ANANIAS contra o ente municipal. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 06 de setembro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 170/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 26532/2018-16 - O presente instrumento tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças em equipamentos de refrigeração, pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 11 de setembro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 171/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 26497/2018-35 – OBJETO: Aquisição de material de laboratório - reagentes, para ser utilizado no decorrer do ano de 2018, os quais serão utilizados nos Setores da Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretária Municipal de Saúde do Município de Natal/RN. A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 11 de setembro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 172/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 21497/2018-49 – O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (Leite) A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 11 de setembro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 173/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 22276/2018-98 – O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de medicamentos. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 11 de setembro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 174/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 19029/2018-12 – O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de medicamentos injetáveis. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS
Natal/RN, 11 de setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2018-GS/SEMUT- NATAL(RN), 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017; Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo; Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,
RESOLVE:

Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de AGOSTO de 2018.

NOME	MATRICULA	VALOR R\$
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	534,15
ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	534,15
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	534,15
ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	534,15
ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	534,15
AURIDIAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	534,15
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	534,15
CELSO GREGORIO DE LIMA3	04.420-2	534,15
CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	534,15
EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	534,15
EDMILSON AVELINO DOS SANTOS	04.199-8	534,15
EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	534,15
ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	534,15
EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	534,15
FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	534,15
FLAVIO CAVALCANTI PINTO	04.727-9	534,15
FLAVIO MACHADO MATOSO	05.573-5	534,15
FRANCISCO ALDECIR LOPES DA COSTA	04.676-1	534,15
FRANCISCO CHAGAS PAIVA CARMO	04.961-1	534,15
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	534,15
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	534,15
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	534,15
GALLIEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	534,15

GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	534,15
GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	534,15
GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	534,15
GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	534,15
HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	534,15
HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	534,15
ILCA DANTAS DE ARAUJO LIMA LIGOURI	05.575-1	534,15
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	534,15
JOANA MARIA BATISTA DANTAS	05.577-8	534,15
JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	534,15
JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	534,15
JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	534,15
JOSE ERNANDES ALVES VALERIO	05.657-0	534,15
JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	534,15
JOSE MATOS VIANA	49.959-5	534,15
JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	534,15
JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	534,15
JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	534,15
KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	534,15
LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	534,15
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	534,15
LUIZ GONZAGA NASCIMENTO MEDEIROS	05.582-4	534,15
LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	534,15
MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	534,15
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	534,15
MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	534,15
MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	534,15
PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	534,15
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	534,15
PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	534,15
RAFAEL HEIDER BARRROS FEIJÓ	48.301-0	534,15
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	534,15
REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	534,15
RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	534,15
RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	534,15
RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	534,15
ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	534,15
RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	534,15
SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	534,15
SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	534,15
THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	534,15
TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	534,15
VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	534,15
WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	534,15
WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	534,15
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	534,15
WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	534,15
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	534,15
TOTAL		37.924,78

LUDENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal e Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
024985/2018-16	JOÃO PAULO TAVARES DA CUNHA
025021/2018-87	LUAN MODESTO DA SILVA

Natal, 12 de Setembro de 2018.
DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
014870/2015-62	FUNDAÇÃO MARIE JOST
000564/2015-49	FUNDAÇÃO MARIE JOST
022607/2015-47	BANCO SANTANDER S.A
049455/2015-20	DIEGO RODRIGUES GUEDES DE OLIVEIRA
045944/2016-93	DIEGO RODRIGUES GUEDES DE OLIVEIRA
011966/2017-31	DIEGO RODRIGUES GUEDES DE OLIVEIRA

Natal, 12 de Setembro de 2018
DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DE SOUZA – EPP, inscrita no CNPJ: 03.608.326/0001-94, torna público, conforme a resolução do CONAMA N.º 237/97, que requereu à Semurb em 05/07/2016, através do Processo Administrativo N.º 036497/2016-81, a Licença Ambiental de Operação para Funcionamento de um LOTE COMERCIAL com área construída de 286,00 m² em um terreno de 516,00 m², situado na Av. Praia de Ponta Negra, Conjunto Ponta Negra - n.º8880 CEP: 59.092-100, ficando estabelecido prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

NEW VISION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 11.236.324/0001-40, torna público, conforme a resolução CONAMA N.º 237/97, que requereu à SEMURB em 03/09/2018, através do Processo Administrativo N.º 26501/2018-65, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um(a) LOJA com área construída de 361,00 m² em um terreno de 180,74 m², situado na AV FLORIANO PEIXOTO, 440 - Petrópolis - Natal/RN - CEP 59020-035, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 00000.003710/2018-31
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018 - SEMOV
Fontes de Recursos: 100.000 – Ordenados Não vinculados
Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS DAS ZONAS SUL E LESTE NA CIDADE DO NATAL – RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.158.828,00 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Natal, 12 de setembro de 2018.
TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 00000.003710/2018-31
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018 - SEMOV
Fontes de Recursos: 100.000 – Ordenados Não vinculados
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS DAS ZONAS SUL E LESTE NA CIDADE DO NATAL – RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, com proposta no valor de R\$ 1.158.828,00 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Natal, 12 de setembro de 2018.
TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA N.º 082/2018 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.
DETERMINA:
Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Recebimento para aquisição de aquisição de alimentação animal e materiais medicamentosos destinados aos animais recolhidos ao curral municipal, para atender as necessidades desta Secretaria, vinculadas à ordem de compra n.º 012/2018, tendo como Contratante a empresa RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., nomeando - se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto – Matrícula 61.061-5; 2) Antônio Carlos Falcão da Silva – Matrícula 65.716-6; e 3) Cláudio Belarmino Mata de Almeida (matrícula n.º 06.074-8).
Art. 2.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Natal, 10 de setembro de 2018.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Urbanos em Substituição Legal

PORTARIA N.º 083/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;
DETERMINA:
Art. 1.º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.
RESOLVE:

Art. 2º - Designar o Senhor Paulo Rosemberg Nogueira da Costa, Chefe do Setor de Atividades de Mercados, matrícula nº 69.670-6, como fiscal, e o Senhor Marcell Alves De Vilar, Diretor do Departamento de Operação e Manutenção, como gestor, ambos relativos ao Contrato nº 028/2018, que tem como objeto a execução dos serviços de recuperação estrutural do Box 53 do Mercado Público de Petrópolis, Natal-RN, tendo como empresa contratada AS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de setembro de 2018.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto Municipal de Serviços Urbanos em Substituição Legal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 00000.032642/2017-36

DADOS DO CREDOR:

NOME DO CREDOR: AS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.619.530/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado, 2190, Sala 114, Lagoa Nova, Natal/RN.

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.012.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo e Praças e Logradouros Públicos. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE: 100.000 - ANEXO: IV

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 13.999,82 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Natal (RN), 10 de setembro de 2018.

Márcio Guedes Miranda - Secretário Adjunto de Operações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 00000.016147/2018-61

DADOS DO CREDOR:

NOME DO CREDOR: RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - CNPJ: 06.098.753/0001-68

ENDEREÇO: Avenida Dão Silveira, 3648 – A, Neópolis, Natal/RN.

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.541.012.1-248 – Reestruturação do Curral Municipal. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo - SUB-ELEMENTO: 18 – Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário - FONTE: 100.000

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.779,35 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Natal (RN), 10 de setembro de 2018.

Márcio Guedes Miranda - Secretário Adjunto de Operações

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Ratifico, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, relativo ao Processo Administrativo nº 032642/2017-36, cujo objeto é a Execução dos serviços de recuperação estrutural do BOX 53 do Mercado Público de Petrópolis, fundamentada na Dispensa de Licitação nº 021/2018 na forma do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Natal (RN), 10 de setembro de 2018.

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira - Secretário Adjunto Municipal de Serviços Urbanos em Substituição Legal

RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Ratifico, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira, relativo ao Processo Administrativo nº 016147/2018-61, cujo objeto é a Aquisição de Alimentação animal e materiais medicamentosos destinados aos animais recolhidos ao curral municipal, fundamentada na Dispensa de Licitação nº 020/2018 na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Natal (RN), 10 de setembro de 2018.

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira - Secretário Adjunto Municipal de Serviços Urbanos em Substituição Legal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018-SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032642/2017-36

CONTRATADA: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE: AS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.619.530/0001-06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação estrutural do Box 53 do Mercado Público de Petrópolis, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.999,82 (Treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 17.01.15.813.012.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo e Praças e Logradouros Públicos - ELEMENTO: 3.44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE: 100.000 - ANEXO IV

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA Natal/RN, 10 de setembro de 2018.

Contratante: Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira – SEMSUR

Contratada: AS CONSTRUÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018-SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016147/2018-61

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - CNPJ: 06.098.753/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de alimentação animal e materiais medicamentosos destinados aos animais recolhidos ao curral municipal, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.779,35 (Seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 17.01.15.541.012.1-248 – Reestruturação do Curral Municipal - ELEMENTO:

3.33.90.30 – Material de Consumo - FONTE: 100.000

SUB-ELEMENTO: 18 – Materiais e Medicamentos para uso Veterinário

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA Natal/RN, 10 de setembro de 2018.

Contratante: Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira - SEMSUR

Contratada: RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 040/2018-STTU/GS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato nº. 026/2018 (Processo Administrativo nº 00000.012385/2017 – STTU), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, na modalidade Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 024/2017- SEMOV, cujo objeto tem por finalidade executar os serviços de demolição, construção, sinalização horizontal e vertical de redutores de velocidade (lombadas) e faixas elevadas para travessia de pedestres no Município do Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ALBERTO MILHOR – Matrícula nº 72.294-8, como gestor, para acompanhar o referido Contrato mantido com a Empresa TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com vistas ao atendimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 026/2018/SEMDES-GS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora Conceição Eliza Diógenes Macedo, matrícula 72.586-5, para exercer a fiscalização do seguinte contrato:

Contrato nº 010/2018 | INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Natal, 12 de setembro de 2018.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 025/2018 – GS/SEMDES, de 10 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a designação de Agente da Guarda Municipal para compor o NIT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Agente da Guarda Municipal de Natal para compor o quadro do Núcleo de Inteligência e Tecnologia – NIT desta Secretaria, a seguir:

Agente – Matrícula

AGT/GM – 46.871-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2018.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social- SEMDES

*Replicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS INABILITADOS DOS EMPREENDIMENTOS NOILDE RAMALHO, JOÃO BASTOS SANTANA, SEVERINO DE SOUZA e HUMBERTO NESI, TODOS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DE PRATA, por não enquadramento normativo no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) ou não comprovação dos critérios do sorteio realizado no dia 15 de maio de 2017, contendo prazo final para interposição de recurso administrativo no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da publicação.

EMPREENDEDIMENTO: NOILDE RAMALHO

BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO
Ruth Pereira Cosme Dantas	046.989.684-10	Não comprovação do critério Famílias beneficiadas por Bolsa Família.
Joana Garcia Pinheiro	031.036.624-08	Não comprovação do critério família de que façam parte pessoas com deficiência.
Aline Larissa do Nascimento	017.242.424-07	Não comprovação do critério família de que façam parte pessoas com deficiência.
Verônica Soares Januário	011.911.8334-32	Não comprovação do critério família de que façam parte pessoas com deficiência.
Micarla Lopes Ferreira	012.509.824-30	Não comprovação do critério família de que façam parte pessoas com deficiência.
Maria Vanzelma Gomes Fernandes	413.995.524-49	Não Enquadramento no PMCMV Faixa 1, por possuir renda familiar superior a 1.800,00.
Luana do Nascimento da Silva	700.063.654-85	Não comprovação do critério família de que façam parte pessoas com deficiência.
Elizangela Gonçalves Soares	747.697.073-04	Não comprovação do critério família de que façam parte pessoas com deficiência.
Francisco Gonzaga Oliveira de Silva	968.161.714-20	Não comprovação dos critérios: família de que façam parte pessoas com deficiência, e famílias beneficiadas por Bolsa Família.
Maria Lucia do Nascimento Francelino	597.239.394-87	Não comprovação do critério família de que façam parte pessoas com deficiência.
Katiana Andrea do Nascimento Silva	079.697.184-69	Não comprovação do critério Famílias beneficiadas por Bolsa Família.
Adiliane Rodrigues de Oliveira	060.780.774-14	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao Cadastro Único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos. Não assinou Declaração de Inabilitação.

EMPREENDEDIMENTO: JOÃO BASTOS SANTANA

BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO
Maria Gorete Varela	365.820.004-97	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao Cadastro Único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos. Não assinou Declaração de Inabilitação.

EMPREENDEDIMENTO: SEVERINO DE SOUZA

BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO
Antonia Chaienne de Macedo	068.199.694-30	Desistiu do processo de habilitação do PMCMV por já está com financiamento imobiliário.
Maria da Conceição Leal da Silva	721.758.264-49	Não comprovação do critério Famílias beneficiadas por Bolsa Família.
Andreza Lima do Nascimento	048.496.434-85	Não comprovação do critério Famílias beneficiadas por Bolsa Família.
Tereza Catarina da Silva	664.858.604-44	Não comprovação do critério Famílias beneficiadas por Bolsa Família.
Josélia Andrade dos Santos	057.356.954-10	Não comprovação do critério família de que façam parte pessoas com deficiência.
Joseneide Ferreira da Silva	481.761.334-34	Não comprovação dos critérios: família de que façam parte pessoas com deficiência, e famílias beneficiadas por Bolsa Família.
Jacqueline de Freitas Galvão	031.258.094-01	Não comprovação dos critérios: família em situação de coabitação, e família beneficiada por Bolsa Família.
Ana Maria Ferreira da Costa	008.439.004-23	Não comprovação do critério família de que façam parte pessoas com deficiência.
Ana Lucia Belmiro da Silva	030.886.724-60	Não comprovação do critério Famílias beneficiadas por Bolsa Família.
Mileide Lima do Nascimento	070.174.504-50	Não comprovação dos critérios: famílias residentes em área de risco, ou insalubres ou que tenha sido desabrigada, família beneficiada por Bolsa Família e família em situação de coabitação. Recusou-se a assinar a Declaração de Ciência de Não Habilitação.
Maria Lucia Gomes da Silva	323.897.524-20	Não comprovação do critério família de que façam parte pessoas com deficiência.

EMPREENDEDIMENTO: HUMBERTO NESI

BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO
Rodrigo Nunes da Silva	061.229.794-22	Foram feitas as devidas convocações ao beneficiário, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao Cadastro Único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos. Não assinou Declaração de Inabilitação.
Maria do Céu Salustino Pinheiro	673.617.654-91	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao Cadastro Único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos. Não assinou Declaração de Inabilitação.
Edvania dos Santos de Melo Lima	423.323.034-72	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao Cadastro Único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos. Não assinou Declaração de Inabilitação.
Micarla Cristina dos Santos	012.568.524-65	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, recebeu a 1ª e 2ª convocação, mas não compareceu a Seharpe para tomar ciência dentro do prazo estabelecido.
Geralda Maria do Nascimento	779.304.104-63	Não Enquadramento ao PMCMV Faixa 1, por residir no município Lagoa Salgada-RN identificado no Cadastro Único atualizado em 17/06/2018.
Felipe Augusto de Lima Macedo	011.911.494-12	Foram feitas as devidas convocações ao beneficiário, recebeu a 1ª e 2ª convocação, mas não compareceu a Seharpe para tomar ciência dentro do prazo estabelecido.
Hannalce de Castro Silva	095.645.984-60	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, recebeu a 1ª convocação, mas não compareceu a Seharpe para tomar ciência dentro do prazo estabelecido.
Maria Jose Martins	074.903.194-80	Não Enquadramento ao PMCMV Faixa 1, por residir no município Serrinha-RN identificado no Cadastro Único atualizado em 04/11/2014.
Ozicleide Batista de Lima	075.211.674-65	Não Enquadramento ao PMCMV Faixa 1, por residir no município São Gonçalo do Amarante-RN identificado no Cadastro Único atualizado em 15/06/2018.
Tânia Maria Valentim	304.018.364-87	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao Cadastro Único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos. Não assinou Declaração de Inabilitação.
Maria Adelaide da Silva Floripes	009.252.714-03	Não Enquadramento ao PMCMV Faixa 1, por residir no município Belém-PB identificado no Cadastro Único atualizado em 21/08/2014.
Claudia Oliveira da Silva	039.961.025-18	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao Cadastro Único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos. Não assinou Declaração de Inabilitação.
Francisco Alberto de Araujo	028.311.244-17	Foram feitas as devidas convocações ao beneficiário, mas não foi possível localizar no endereço informado, nem em consulta ao Cadastro Único. Não compareceu aos agendamentos, dentro dos prazos estabelecidos. Não assinou Declaração de Inabilitação.
Camila do Nascimento	060.254.724-59	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, recebeu a 1ª e 2ª convocação, mas não compareceu a Seharpe para tomar ciência dentro do prazo estabelecido.
Maria Aurora de Macedo	413.042.924-87	Não Enquadramento ao PMCMV Faixa 1, por residir no município Açú-RN identificado no Cadastro Único atualizado em 19/12/2016.
Amanda da Silva Damasceno	010.676.084-00	Foram feitas as devidas convocações a beneficiária, recebeu a 1ª e 2ª convocação, mas não compareceu a Seharpe para tomar ciência dentro do prazo estabelecido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE 1 TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 009/2018
 PROCESSO Nº 003067/2018-45
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL
 CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA - ME
 OBJETO: RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO SEM REFLEXOS FINANCEIROS.
 BASE LEGAL: LEI 8.666/93
 DATA: 03/09/2018
 ASSINATURAS: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – contratante
 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA – contratado

EXTRATO DE I TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 018/2018
 PROCESSO Nº 001197/2018-43
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL
 CONTRATADA: DANTAS ROCHA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME
 OBJETO: ADEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM REFLEXOS FINANCEIROS.
 BASE LEGAL: LEI 8.666/93
 ASSINATURAS: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – contratante
 CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA – contratado

EXTRATO DO CONTRATO 022/2018
 PROCESSO Nº 025268/201/-01, referente dispensa de licitação.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.
 CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI.
 OBJETO: Implantação de cobertura na quadra de esportes do Tirol.
 BASE LEGAL: Lei 10.520 e 8.666/93
 Vigência: 60 dias a partir da assinatura, finalizando em 12/11/2018
 Natal, 12 de setembro de 2018.
 Assinaturas:
 Danielle Araújo Mafra – Contratante
 Heung Keun Han – Contratada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 033/2018-GP/NATALPREV, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.055642/2016-23 – NATALPREV, de 01/12/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ALEIDE MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 106.011.204-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 063/2005, na qualidade de mãe da ex-servidora municipal MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 04.828-3, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V, falecida em 24 de novembro de 2016, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ALEIDE MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros
 Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº 295/2018-AP/A, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.040369/2015-51 – NATALPREV, de 03/09/2015. RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito aposentadoria voluntária provisória, nos termos da decisão judicial nº 0801057-64.2016.8.20.5001, da Primeira Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em nome de MARIA ÁUREA DA COSTA SOUZA, matrícula nº 10.589-9, concedida através da Portaria nº 110/2018-AP/A, de 29 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de abril de 2018, ocupante do cargo de professor, N2-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Costa Marreiros
 Presidente – NATALPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016 – NATALPREV
 PROCESSO: 000150/2016-09

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natal – NATALPREV.
 CONTRATADA: ÁLVARES & ÁLVARES LTDA.
 ENDEREÇO: Av. Alexandrino de Alencar, 593, Alecrim, Natal/RN.
 OBJETO: Alterar a cláusula quinta que trata da vigência.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato passará a vigorar de 01.09.2018 a 31.08.2019.
 Fundamentação Legal: Art.57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
 Natal 30 de agosto de 2018.
 Assinaturas:
 Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante
 Diógenes Dantas Álvares - Contratada.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PEQUISA MERCADOLÓGICA

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é aquisição de NYLON (4mm) e copos carretilhas para raçadeiras.

Processo 20180009944

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2018 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br
 Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 12 de setembro de 2018

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE

RESOLUÇÃO 07/2018 CONCIDADE NATAL, 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o novo vice-presidente do Conselho da Cidade do Natal, mandato 2018-2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013 e, considerando o resultado do processo eleitoral para vice-presidente deste Conselho e as deliberações da reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALBERT JOSUÁ NETO como vice-presidente do Conselho da Cidade do Natal para o mandato de três anos (2018-2021);

Art. 2º O Vice-presidente substituirá automaticamente o presidente em suas ausências e impedimentos, nas atividades do Conselho.

Art. 3º Em caso de vacância de cargo, perda de mandato ou renúncia do Conselheiro, será convocada reunião extraordinária com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, com a finalidade de eleição para a recomposição do cargo.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Kléber Fernandes da Silva - Presidente do Concidade Natal

ATA SUMÁRIA REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 25 DE JULHO DE 2018

PAUTA:

- Informes gerais;
- Apreciação e votação da ata referente a reunião extraordinária do dia 30 de maio de 2018;
- Análise e deliberação acerca dos requerimentos referente a posse de conselheiros do Movimento Estudantil e do Agrupamento de Bairros VI;
- Revisão da Lei 6.013/09 que regulamenta o Concidade Natal e seu regimento interno.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho aconteceu a terceira reunião extraordinária do Concidade Natal, referente ao ano de 2018, no auditório da SEMAD, localizado a Rua Santo Antônio, nº 665, Centro, Natal-RN. A reunião teve início às 9h33, em 2ª chamada e foi presidida pelo Sr. Kléber Fernandes da Silva, presidente deste Conselho. A reunião contou com a presença dos conselheiros: Albert Josuá Neto – SEHARPE; Alessandro Duarte Mendes – Representante territorial; Ana Lúcia de Azevedo Silva – Representante territorial; Antônio Jânio Fernandes – UERN; Carlos Luiz Cavalcanti de Lima – FIERN; Carlos Henrique P. Alves – Rep. Territorial; Carlos Magno de Oliveira – SMS; Claudio Henrique Porpino - URBANA; Daniel Fernandes da Silva - UPES; Elequicina Maria dos Santos - STTU; Erick Olímpio Dias – PGM; Fábio Ricardo Silva Góis – ARSBAN; Francisca Josani Lopes de Azevedo – Rep. Territorial; Ivanilde Ramos da Silva – URBANA; Jefferson Alves Trajano – Rep Territorial; José de Arimatéia da Silva – Representante territorial; Josélia Silva dos Santos – Representante territorial; Justina Iva de Araújo Silva – SME; Márcia Josylane da Costa Salustino da Silva – Rep. Territorial; Maria Auxiliadora Almeida da Silva – Representante; Territorial; Maria das Neves Valentim – Representante territorial; Maria Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB;

Maria José Medeiros – SEMTAS; Mário Sérgio de Holanda Madruga – ARSBAN; Nelson Hermógenes de Medeiros Freire – Rep. territorial; Raquel Maria da Costa Silveira – SEMPLA; Ricardo José Bezerra de Mello Loureiro Amorim – PGM; Sandro Pimentel - CMNAT; Vera Lúcia de Melo Rodrigues Filgueira - SEMURB; Veronica da Rocha Siqueira – Rep. Territorial; Walter Pedro da Silva - STTU; Wellington Oliveira Bernardo – MLB; Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR; Woden Coutinho Madruga – SEL. Sr. Kléber Fernandes agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião lendo a convocação e apresentando a seguinte pauta de trabalho: Informes gerais; Apreciação e votação da ata referente à reunião extraordinária do dia 30 de maio de 2018; Análise e deliberação acerca dos requerimentos referente a posse de conselheiros do Movimento Estudantil e do Agrupamento de Bairros VI; Revisão da Lei 6.013/09 que regulamenta o Concidade Natal e seu regimento interno. Na sequência, Dr. Kleber convida os conselheiros que ainda não haviam tomado posse para fazê-lo na ocasião. A seguir, os informes gerais são abertos e Dr. Kleber inicia lembrando da pendência referente a eleição do vice-presidente do Conselho. Ele explica que, embora já exista uma comissão definida para tal atividade, o Conselho deverá primeiramente resolver as questões relativas a requerimentos que sustaram as posses de membros dos agrupamentos de bairros nº 6 e do Movimento Estudantil, além de se pensar a respeito das vagas remanescentes em aberto. Ele traz para deliberação do plenário tais situações, questionando primeiramente acerca das vagas remanescentes: se o Conselho seguirá apenas com os conselheiros que já existem ou se haverá novas eleições. Ele lembra que essa situação se

deu devido a baixa procura de candidatos a ocuparem essas vagas sobrando inclusive todas as vagas do agrupamento de bairros II e explica que está trazendo para o plenário discutir para que não hajam dúvidas no futuro à respeito da legitimidade dos processos e decisões, devido as representações. Dr. Kleber abre para o plenário discutir e Maria das Neves Valentim com a palavra, diz achar pertinente um novo processo eleitoral para essas vagas, haja vista que há grupos de bairros que não devem ficar sem representação. Josuá Neto concorda que o processo seja aberto, entretanto também é a favor da continuidade dos processos independentemente a eleição, a fim de que não se perca mais tempo esperando uma questão ser concluída para se partir para outra. Para ele, tendo uma representatividade grande no Conselho, é possível continuar e em paralelo realizar o novo processo eleitoral. Dr. Kleber lembra que dentro desse processo há a questão da FECNAT, FECEB e CONAM, que não regularizaram suas representações. Em lei, essas entidades devem fiscalizar as eleições, porém até o momento indicaram nomes para suas vagas de conselheiros que já tinham 2 mandatos consecutivos no Concidade. Dr. Kleber explica ainda que solicitou um parecer jurídico à assessoria jurídica da SMG sobre tais questões e que essa assessoria entendeu não poder haver recondução dessas pessoas, de acordo com o que já preceitua a lei. O conselheiro Antônio Jânio, com a palavra, expressa que, enquanto as questões não forem resolvidas em nível de regimento interno, vamos continuar atrasados nos reais processos em que o Concidade deve atuar. Dr. Kleber lembra que o parecer jurídico é opinativo e que por isso traz a questão para a plenária. O conselheiro Wellington Bernardo acha que não podemos parar porque as entidades travaram o processo. Ele sugere que deva ser criada uma comissão eleitoral independente, até as entidades resolverem suas indicações. Dr. Kleber coloca em votação a abertura do processo eleitoral. A plenária vota, por unanimidade, pela continuidade dos processos com os conselheiros já empossados e em paralelo que seja feito o processo eleitoral para preenchimento das vagas remanescentes. A professora Justina Iva questiona se essas instituições foram comunicadas. A secretária do Conselho informa que sim, mais de uma vez. Dr. Kleber institui que a comissão já definida para o processo eleitoral para vice-presidente do Concidade também trabalhe no processo eleitoral das vagas remanescentes. Maria José, integrante dessa comissão solicita que seja feita uma nova resolução com tal atribuição. Na sequência Dr. Kleber apresenta as comissões organizadas para os trabalhos das ZPAs 7 e 9, abrindo a oportunidade para que novas pessoas se candidatem, uma vez que na primeira chamada as comissões ficaram reduzidas e alguns membros desistiram de participar. Assim sendo, novos conselheiros se candidatam e as comissões ficaram definidas da seguinte forma: ZPA 7 - Fábio Góis; George Alexandre; José de Arimatéia; Christiane Alecrim; Marcos Aguiar. ZPA 9 - João Bosco; José de Arimatéia; George Alexandre; Ivanilde Ramos e Raquel Silveira e Walter Pedro. Definidas as comissões Dr. Kleber parte para a aprovação da ata da reunião de 30 de maio de 2018. Aprovada a ata, se parte para a discussão do item seguinte: os casos do Movimento Estudantil e do Agrupamento de bairros VI. A secretária do conselho procede com o relato do caso referente ao movimento estudantil, sobre o requerimento feito pela UPES para ocupar a cadeira de titular do movimento tendo em vista a ilegalidade em cartório da nova diretoria do DCE. Daniel Fernandes, representante da UPES faz suas colocações, explicando que embora reconheça historicamente a representatividade do DCE, o diretório está ilegal, portanto irregular para assumir a titularidade no conselho. Professora Justina questiona se o DCE foi ouvido durante esse processo, e acha que cabe um prazo para manifestação. A secretária informou que fez a comunicação formal por meio de ofícios ao Diretório porém sem o retorno esperado. Justina Iva acha que o argumento da UPES não está errado, porém coloca algumas preocupações temendo que o Conselho cometa injustiça. Refletindo sobre a situação, ela opina: se permanece a irregularidade o DCE não deve assumir tampouco a vaga de suplente. Wellington Bernardo, com a palavra, diz que houve um fórum que legitimou o processo. Em sua opinião o DCE é reconhecido publicamente, como também outras entidades que participam do conselho, mas não necessitam de registro em cartório. Ele acha que o fórum que escolheu é legítimo. O que importa é que seja reconhecido historicamente. Antônio Jânio acha que enquanto se ficar discutindo opiniões não se sairá do ponto, pois é necessário haver um mínimo de critério. Dr. Kleber explica o porquê de ter trazido o tema para o plenário. Ele abriu o espaço para que as entidades se posicionem. Segue então a votação sobre o caso e por maioria dos votantes a UPES assume a titularidade além disso, fica deliberado que, estando irregular com seu registro em cartório, o DCE não deve assumir a suplência. Assim sendo, tão logo a entidade regularize sua situação, poderá concorrer novamente a vaga, dessa vez como suplente. Dr. Kleber segue para a discussão acerca dos requerimentos referentes aos membros eleitos do agrupamento VI. A secretária do Conselho faz o relato a respeito dos requerimentos pela impugnação da eleição em que participaram os representantes do Conselho Comunitário de Ponta Negra. São chamados então para se manifestar, a conselheira Maria das Neves participante do requerimento pela impugnação e os três representantes do conselho eleitos no processo eleitoral. Maria das Neves, com a palavra explica que não tem nada contra as pessoas, mas que considera o processo ilegítimo, haja vista que os representantes não haviam sido indicados pela ex-presidente do conselho, Fátima Leão, por ocasião das candidaturas. Maria das Neves falou ainda da dificuldade de articulação com as representações territoriais e que o prazo de inscrições foi muito curto. Ela apresenta os documentos objeto do requerimento. Na sequência, com a palavra Veronica, parte interessada, fala sobre o processo eleitoral, explicando que tanto ela quanto os demais obedeceram a todos os passos do edital e que, uma prova disso foi o pedido de impugnação ter sido indeferido na época, pela comissão eleitoral. Diz que eles já eram representantes do conselho na ocasião, lembrando que no edital não havia a

exigência do candidato ser indicado pelo presidente ou ser o presidente. Dr. Kleber lê o parecer jurídico emitido pela assessoria da SMG, que explica ser a comissão eleitoral soberana e coloca para que a plenária possa referendar. Sandro Pimentel, com a palavra, diz que acredita que estamos nos detendo em disputa política localizada, sabemos que os setores comunitários são disputados politicamente e esses problemas estão sendo deslocados para dentro do conselho. Ele alerta para que o Conselho não caia nessas disputas. Dr. Kleber retoma o referendo e a decisão da comissão eleitoral é acatada devendo, pois os três eleitos tomar posse no Concidade. Dr. Kleber passa para o último ponto de pauta, a revisão da Lei que regulamenta o Concidade e de seu regimento interno. É então formada uma comissão para retomar o trabalho de revisão já iniciado por conselheiros do mandato passado, nas pessoas de Daniel Fernandes, Wellington Bernardo, Justina Iva, Raquel Silveira e Antônio Jânio, com o prazo de 20 dias para concluir a revisão da minuta sugerida pelo grupo anterior e ainda não votada. Não havendo mais nada a ser tratado, Dr. Kleber Fernandes encerra a reunião às 11h40 minutos, agradecendo a presença de todos.

Conselheiros titulares e suplentes presentes

Albert Josuá Neto – SEHARPE

Alexsandro Duarte Mendes – Representante territorial

Ana Lúcia de Azevedo Silva – Representante territorial

Antônio Jânio Fernandes – UERN

Carlos Luiz Cavalcanti de Lima – FIERN

Carlos Henrique P. Alves – Rep. Territorial

Carlos Magno de Oliveira – SMS

Claudio Henrique Porpino - URBANA

Daniel Fernandes da Silva - UPES

Eleuquícina Maria dos Santos - STTU

Erick Olímpio Dias – PGM

Fábio Ricardo Silva Góis – ARSBAN

Francisca Josani Lopes de Azevedo – Rep. Territorial

Ivanilde Ramos da Silva – URBANA

Jefferson Alves Trajano – Rep Territorial

José de Arimatéia da Silva – Representante territorial

Josélia Silva dos Santos – Representante territorial

Justina Iva de Araújo Silva – SME

Márcia Josylane da Costa Salustina da Silva – Rep. Territorial

Maria Auxiliadora Almeida da Silva – Representante Territorial

Maria das Neves Valentim – Representante territorial

Maria Florésia Pessoa Souza e Silva – SEMURB

Maria José Medeiros – SEMTAS

Mário Sérgio de Holanda Madruga – ARSBAN

Nelson Hermógenes de Medeiros Freire – Rep. territorial

Raquel Maria da Costa Silveira – SEMPLA

Ricardo José Bezerra de Mello Loureiro Amorim – PGM

Sandro Pimentel - CMNAT

Vera Lúcia de Melo Rodrigues Filgueira - SEMURB

Veronica da Rocha Siqueira – Rep. Territorial

Walter Pedro da Silva - STTU

Wellington Oliveira Bernardo – MLB

Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR

Woden Coutinho Madruga – SEL

Kléber Fernandes da Silva - Presidente do Concidade Natal

Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do Concidade Natal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA)

*EDITAL FIA/COMDICA Nº 01/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei nº 5.759/2006 e alteração Lei nº 6.541/2015, divulga o processo de seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência para Organizações Não Governamentais registradas e regulares no COMDICA.

1.2. O projeto aprovado será firmado mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/14 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil — MROSC), para entidades Não-Governamentais, com recursos do FIA, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.

1.3 Fazem parte deste edital:

a) Anexo I – Formato do projeto;

b) Anexo II – Formato do Plano de Trabalho;

c) Anexo III – Documentos exigidos para assinatura do Termo de Fomento.

1.4 Não poderão participar:

a) Entidades não governamentais que não estejam devidamente registradas e regularizadas no COMDICA;

b) Entidades com registro vencido no COMDICA;

c) Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com

contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o COMDICA/FIA;

d) Entidades cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não

disponham de condições técnicas para executar o convênio;

e) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;

f) As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com o município, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:

f.1) omissão no dever de prestar contas;

f.2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;

f.3) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

f.4) ocorrência de dano ao Erário; ou

f.5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

2 - OBJETIVO

2.1 Selecionar projetos complementares às políticas públicas existentes de caráter inovador valorizando as práticas de atenção e proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes do Município do Natal que contribuam para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade e risco social.

3- DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. O COMDICA destinará a quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para investimento em 09 (nove) projetos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim divididos:

3.1.1 Nestes valores estão incluídos R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de doação da instituição Midway S/A, Crédito, Financiamento e Investimento, que serão destinados a 04 (quatro) projetos aprovados pelo COMDICA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada um deles. Nesses projetos serão agregados, além das marcas do COMDICA, FIA e Prefeitura Municipal do Natal, o nome e logomarca da empresa doadora em todo o material de divulgação dos projetos beneficiados.

3.1.2 O valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será destinado para os demais 05 (cinco) projetos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada um deles, referente ao saldo remanescente do FIA. Nesses projetos, o material de divulgação deverão constar as marcas do COMDICA, FIA e Prefeitura Municipal do Natal.

3.2. Os recursos transferidos pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA, destinam-se à cobertura com despesas de custeio e capital, sendo que para despesas de capital poderá ser utilizado até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do projeto, desde que adequados aos seus objetivos.

§ 1º. Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, são os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

§ 2º. Entende-se por despesas de capital aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição, correspondendo tal despesa à aquisição de equipamentos ou material permanente. Todos os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos no âmbito do Termo de Fomento, previstos ou não no projeto inicial, e remanescentes na data da conclusão ou extinção, serão de propriedade do Município, podendo a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, serem doados à entidade conveniente.

3.3 Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA.

3.4 As entidades poderão apresentar apenas um projeto.

3.5 Havendo projetos aprovados para além da quantidade prevista e do recurso destinado, estes poderão ser financiados mediante chancela de recursos (Carta de Autorização para Captação de Recurso) a serem captados pela entidade a possíveis investidores, obedecendo a Resolução do COMDICA 10/2018. Parágrafo Único – Caberá a Entidade optar em receber ou não a Carta de Autorização para Captação de Recursos.

4. DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

4.1. O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a um dos seguintes EIXOS, considerando demandas apresentadas pelos Conselhos Tutelares e rede de atendimento, proteção e defesa, bem como, as diretrizes do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020 do CONANDA:

EIXO 1 – Realizar ações voltadas a prevenção e enfrentamento ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11. 343/06 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD), bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas.

EIXO 2 – Realizar ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com base no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente e/ou em situação de rua.

EIXO 3 – Desenvolver ações e serviços para prevenção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

EIXO 4 – Propor ações de formação que ampliem o acesso de adolescentes a partir de 14 anos ao Programa de Aprendizagem Profissional de acordo com a Lei nº 10.097/00.

EIXO 5 – Proporcionar ações e serviços para o atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, atendendo as prerrogativas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE/Natal, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.

Parágrafo Primeiro: Os projetos deverão priorizar a promoção da proteção integral de crianças e adolescentes no espaço de convivência familiar e comunitária, universalizando o acesso complementar as políticas públicas de cultura, arte, lazer e esporte, considerando a condição peculiar de desenvolvimento, o potencial criativo e sua permanência na escola.

Parágrafo Segundo: Terão prioridade no investimento os projetos que contemplem ações complementares à política do SINASE e o Acolhimento Institucional no município do Natal-RN.

4.2. Todos os projetos devem ser executados no município de Natal.

4.3. Não serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade, bem como aquisição, construção,

reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência.

4.4. Em cumprimento às determinações e aos entendimentos da Lei do Marco Regulatório nº 13.019/2014, da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, da Resolução do TCE/RN nº 011/2016 e da Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município (CGM) nº 01/2018 relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

a) pessoal permanente da conveniente;

b) taxa de administração, de gerência ou similar;

c) gastos exclusivamente de responsabilidade da conveniente;

d) alimentação, exceto quando absolutamente necessário para atender ao objeto do projeto;

e) transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

f) pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

g) pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

h) pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

i) remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da conveniente;

j) estagiários, se constatada a contratação como mão-de-obra indireta que não guarde estrita vinculação com o projeto;

k) bolsas de qualquer natureza visando ao custeio de mestrado, doutorado, estudo, pesquisa ou equivalentes;

l) outras despesas não autorizadas pela legislação;

m) Gastos em geral, que não tenham vinculação com o objeto do projeto proposto;

n) Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do Termo de Parceria.

5-TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

5.2 A contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria entre o COMDICA/FIA, por meio de declaração. Devendo ainda:

5.2.1. Incluir a logomarca do FIA e do COMDICA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao COMDICA como comprovação do atendimento a esta cláusula.

5.2.2 Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FIA e o COMDICA. Para tanto o COMDICA deverá ser oficiado a respeito para que possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

5.2.3 Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do COMDICA impressa e/ou adesivada.

5.3 Todos os projetos devem prever sua continuidade após o encerramento do convênio com o COMDICA e indicar possíveis fontes de recursos para este fim.

5.4 A não observância destas condições implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

6 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as instituições registradas no COMDICA que atendam aos requisitos contidos no item 1.4 deste edital e os descritos a seguir:

I) Estar cadastrada e regularizada no COMDICA Natal;

II) Se já houver projeto aprovado deverá estar com a prestação de contas aprovada.

8 – INSCRIÇÃO

8.1. As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofício seu projeto e documentação de habilitação na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente COMDICA, sito à Rua Trairi, 784, Petrópolis, Natal-RN, no horário das 08h às 14h, no período de 24 a 28/09/2018, devendo atender:

I. A descrição do projeto (no Anexo I) deverá ser entregue em cópia FÍSICA devidamente identificada, encadernada e assinada pelo responsável legal pela entidade não governamental e em mídia eletrônica (CD, DVD, pen drive – em planilha eletrônica em extensão. Xml, ods"). A ausência da mídia eletrônica inabilita o projeto.

II. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 001 FIA-COMDICA 2018

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROPONENTE: _____

Nome do Projeto: _____

III. Os projetos que preveem custeio em materiais permanentes, de consumo e contratações de pessoas jurídicas deverão apresentar, no mínimo 3(três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso a entidade deverá apresentar justificativa.

8.2. No mesmo envelope, será necessário anexar os documentos descritos no Anexo III – "Documentos exigidos para assinatura do Termo de Fomento, como critério de habilitação inicial. Parágrafo primeiro: Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos solicitados no anexo III e o preenchimento dos anexos I e II serão inabilitados.

Parágrafo segundo: Para celebração do Termo de Fomento as documentações exigidas deverão estar em período de vigência.

8.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.

8.4. Em caso de necessidade de diligências, quando as inscrições suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de quarenta e oito horas para o envio das respostas necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou complementação

de informações, sob pena de desclassificação automática.

8.5. Os critérios a serem considerados na elaboração dos projetos constam do Anexo I. Estará disponível em meio digital para os interessados por meio de solicitação via email: editalfianatal2018@gmail.com ou na sede do COMDICA.

8.6 O COMDICA fará reunião de orientação quanto ao edital para as entidades não governamentais mediante divulgação de local e data.

8.7. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1. A Comissão Especial do COMDICA analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital. A seleção será desenvolvida nas seguintes etapas:

I. Habilitação por meio da análise da documentação exigida no anexo III;

II. Habilitação das propostas e seleção dos projetos pela Comissão Especial;

III. Os projetos habilitados passarão por deliberação em reunião plenária do COMDICA, de forma a garantir a adequação dos projetos inscritos aos objetivos deste Edital;

9.2. Em havendo projeto de alguma entidade que constitui o Conselho, o representante desta ficará impedido de avaliar e de votar sobre o seu projeto.

9.3. As entidades cujo projetos sejam aprovados serão oficializadas, por e-mail, pelo COMDICA e terão prazo de até dois dias úteis a contar da notificação para protocolar na Sede do COMDICA o pedido de conveniamento.

9.4 Todos os documentos deverão estar organizados de acordo e na seqüência indicada na relação de documental. A falta de qualquer documento implica na inabilidade do Projeto neste edital.

9.5 Os projetos aprovados pelo COMDICA seguirão a tramitação burocrática junto à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS para formalização do Termo de Fomento, observado a disponibilidade de recursos financeiros/orçamentários do Fundo para Infância e Adolescência – FIA.

9.6 É de inteira responsabilidade das entidades proponentes o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de não recebimento dos projetos e/ou não encaminhamento para convênio.

9.7 Os critérios de avaliação são:

I. Enquadramento aos eixos de atuação; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos e metas, atividades e resultados esperados; custo benefício ao quantitativo de atendimentos;

II. Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade);

III. Sustentabilidade do projeto, ou seja, a continuidade após convênio.

9.8 O critério de desempate serão os elencados no item acima na ordem em que se encontram.

10 – ROTEIRO OBRIGATÓRIO DO PROJETO:

10.1. O projeto deve ser apresentado no modelo fornecido no Anexo I denominado "Formato do Projeto", deste Edital e conter todos os orçamentos.

11 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado da seleção estará disponível no Diário Oficial do Município do Natal no site <http://www.natal.rn.gov.br/> após aprovação em reunião plenária do COMDICA.

11.2. A entidade também será notificada pelo e-mail informado no projeto sobre a sua aprovação.

11.3. Os projetos/instituições vencedoras receberão os recursos a eles destinados de acordo com o cronograma de desembolso. Que deverá ser em 02 (duas) parcelas, com intervalo mínimo de 05 (cinco) meses, mediante aprovação da prestação de contas parcial.

12 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

12.1 – Documentos elencados no anexo III;

12.2. As entidades que não cumprirem a entrega da documentação completa no prazo aqui estabelecido, perderão automaticamente o direito de recebimento do recurso.

12.3. Se houver necessidade, nova documentação poderá ser requerida a entidade.

13 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), localizada a Avenida Bernardo Vieira, 2180, Dix-Sept Rosado, Natal-RN, a partir do quinto mês após a liberação da primeira parcela.

Parágrafo Único: O repasse da segunda parcela estará condicionado a aprovação da prestação de contas da primeira.

* 13.2. A prestação de contas será analisada pela COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO-UTCI/SEMTAS e quando solicitada por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com COMDICA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.

13.3. A prestação de contas será conforme:

a) A Resolução nº 011/2016-TCE/RN (VER COM A UTCI) encontra-se disponível no site do Tribunal de Contas do Estado RN:

https://arearestrita.tce.rn.gov.br/as/legislacao_site/download/resolucoes_tce_rn/Resolu%C3%A7%C3%A3o_011_2016_S_I_A_I_2016.pdf.

b) A Instrução Normativa (IN) 01/2018 encontra-se disponível no site da Prefeitura do Natal: natal.rn.gov.br/cgm/paginas/ctd-925.html.

13.4 As Entidades que obtiverem a aprovação do projeto, serão orientadas pelo Setor Responsável da SEMTAS, por intermédio do COMDICA, sobre os procedimentos para apresentação das prestações de contas, fornecendo os instrumentais (planilhas, quadros, dentre outros), bem como, a indicação dos documentos necessários.

13.5 Será necessária a abertura de Conta Bancária Exclusiva para o Projeto, não sendo admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.

13.6 Quando solicitado pelo COMDICA as entidades conveniadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FIA e consequentemente para a Entidade. Por "case" do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como

exemplo: testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

13.7 A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

13.8 Os processos, documentos ou informações referentes à execução de convênio não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.

13.9 As entidades beneficiadas declaram concordar que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de execução dos projetos poderá ser de até 12 meses, contando a data a partir da liberação da 1ª parcela do repasse do Termo de Fomento, possibilitando-se aditamento à sua execução, em caráter excepcional, desde que de interesse mútuo ou mediante justificativas plausíveis do conveniente para a não execução no prazo estipulado e os documentos exigidos (Relatório de execução físico-financeira, novos Plano de Trabalho e Projeto Básico), com antecedência mínima de 30 dias do final da vigência.

15 - CRONOGRAMA/PRAZOS

Etapas	Prazo
I Lançamento do Edital	10/09/2018
II Reunião para orientação do Projeto	13/09/2018
III Protocolo dos projetos no COMDICA	24/09 a 02/10/2018
IV Análise pela Comissão Especial	até 24/10/2018
V Aprovação pelo plenário do COMDICA	25/10/2018
VI Divulgação dos resultados/projetos escolhidos	até 26/10/2018
VII Recurso	até 30/10/2018
VIII Resultado Final	até 09/11/2018

16 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO

16.1 A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de excel ou similar e enviadas ao COMDICA até a data de prestação de contas da última parcela do convênio, para verificar a viabilidade econômica do projeto.

16.1.2 Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto pela entidade.

17- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

17.1. A liberação do recurso deverá acontecer, preferencialmente no ano em curso, observada a disponibilidade orçamentária/financeira.

17.2. O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará a desclassificação do candidato.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do COMDICA.

17.4 Não serão aceitos orçamentos de produtos ofertados em promoções. Porém, após assinatura do Termo de Fomento não há objeção a compra de produtos em promoção desde que atenda as especificações do objeto aprovado pelo COMDICA.

17.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderá ser obtido no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA, sito Rua Trairi, 784, Petrópolis, Natal/RN (CASA DOS CONSELHOS), das 08h30min às 14h00min, telefone 3223-3333 email: editalfianatal2018@gmail.com.

Natal, 06 de setembro de 2018.

Ewerton Dantas Cortês Neto - Presidente do COMDICA

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA 2018

Metodologia do Projeto

Os projetos apresentados ao COMDICA para análise junto ao FIA devem seguir todas as orientações a seguir. Serão desclassificados os projetos que não cumprirem esta metodologia. Redação: devem ser redigidos conforme normas da ABNT (espaçamento entre linhas 1,5 cm; fonte times new roman ou arial, altura da fonte 12, margem superior e esquerda 3 cm, margens direita e inferior 2,5 cm; alinhamento justificado, folha A4 impressa no formato "retrato").

1. RESUMO DO PROJETO (seguir modelo abaixo)

Nome do Projeto:	
Entidade:	
Endereço:	
Telefone:	
Responsável/fone/e-mail (deve conter 2 pessoas)	Nome completo
Eixo de atuação:	
Objetivo geral:	
Objeto a ser financiado:	
Público alvo/faixa etária:	
Quantidade de atendimento no projeto	---crianças , ---adolescentes
Horário de execução do projeto	
Dias de execução do projeto	
Valor solicitado ao FIA/ COMDICA:	R\$
Valor Total do Projeto:	R\$
Duração do projeto (nº de meses):	

Obs.: Este quadro deve ficar sozinho na folha de rosto.

3.3.90.36.00	Outros Serviços-Pessoa Física								
3.3.90.36.00									
3.3.90.39.27	Fornecimento de Alimentação								
3.3.90.39.27									
3.3.90.39.44	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto								
3.3.90.39.44									
3.3.90.39.48	Serviços Gráficos								
3.3.90.39.48									
3.3.90.39.55	Vale Transporte								
3.3.90.39.55									
4.4.90.52.05	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões								
4.4.90.52.05									
4.4.90.52.13	Instrumentos Musicais e Artísticos								
4.4.90.52.13									
4.4.90.52.17	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto								
4.4.90.52.17									
4.4.90.52.19	Equipamento de Processamento de Dados								
4.4.90.52.19									

VALOR GERAL SOLICITADO (R\$)

Registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa. Registrar o valor médio a partir das três cotações. Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa e o Valor Geral a ser solicitado.

12.2 - Memória de Cálculo

Meta Fase	Item de despesa	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total	Concedente

Apresentar memória de cálculo de todos os valores apresentados, detalhando os custos por itens, conforme a estratégia de ação previamente indicada, descrevendo os valores unitários e o total previsto, a meta/fase física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido, compondo, assim, o orçamento global do projeto.

13. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao FIA/COMDICA para execução do projeto.

Ex:

Valor solicitado ao COMDICA: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Valor da contrapartida: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) – se houver

Valor total do projeto: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Natal-RN, _____ de 20__

Assinatura do responsável / Cargo

ANEXO II

TIMBRE

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados do Proponente

Órgão / Instituição proponente		CNPJ	
Endereço			
Cidade	UF	(DDD) Telefone/Fax/E-mail	E.A
Conta Corrente	Banco (nome e nº)	Agência (nome e nº)	Praça de pagamento
Conta específica para o projeto			C.PF
Nome do responsável pela instituição			
R.G./ Órgão expedidor	Cargo	Função	Matrícula
Endereço Completo		CEP	(DDD) Tel. Fax.
Email:			

2 – Descrição do Projeto

Título do projeto	Período da execução	
	Início	Término
Identificação do objeto		
(O objetivo geral descrito no projeto básico.), até 10 Linhas		
Justificativa da proposição		
(Justificativa do projeto básico) até 30 linhas		

3. Cronograma de Execução Financeira

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Termino

4. Plano de aplicação.

Código	Natureza da Despesas	Proponente	Concedente	Total
Total Geral				

5. Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE						
META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META						
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

Total: _____

PROPONENTE						
META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META						
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

Total: _____

6. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal- COMDICA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195 § 3º) e com tributos municipais e estaduais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA-COMDICA/RN, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data _____ Assinatura e carimbo _____

7. Aprovação pelo concedente

Aprovado _____

Natal, ___/___/____.

Assinatura /carimbo do concedente _____

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

INSTITUIÇÃO: _____

PROJETO: _____

1. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS NECESSÁRIOS:

- () Ofício solicitando a Celebração do Termo de Fomento/Convênio, devidamente justificado (art. 19, Lei 13019/14);
- () Plano de Trabalho (03 vias originais), contendo as seguintes informações (art. 116, § 1º, Lei 8666/93, art. 22, Lei 13019/14, art. 21, Res 011/2016-TCE/RN):
 - Identificação do objeto a ser executado;
 - Metas a serem atingidas;
 - Etapas ou fases de execução;
 - Plano de aplicação dos recursos financeiros;
 - Cronograma de desembolso;
 - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
 - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.
- () Relação de Recursos Humanos fixos atualizada;
- () Cópia do CNPJ - autenticada ou com o original para dar autenticidade;
- () Cópia do Certificado de Utilidade Pública - autenticada ou com o original para dar autenticidade, caso tenha;
- () Cópia do Estatuto Social e certidão de registro - autenticada ou com o original para dar autenticidade;
- () Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria e certidão de registro – autenticada ou com o original para dar autenticidade.
- () Relação nominal da atual Diretoria com o CPF de cada um deles;
- () Declaração de que observa o art. 167, X da Constituição Federal, ou seja, não utiliza os recursos da transferência para pagamentos a pessoal ativo, inativo e pensionista, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (resolução nº 011/2016-TCE/RN);

() Declaração que não mantém como profissionais, pessoas que sejam qualificadas e que não possuam qualquer tipo de vínculo familiar com qualquer um que faça parte da diretoria da instituição até o 3º grau.

2. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO PRESIDENTE DA ENTIDADE:

() Cópias do documento de Identidade e CPF – autenticada ou com os originais para dar autenticidade;

() Cópia do Comprovante de Residência – autenticada ou com original para dar autenticidade.

() Declaração de Parentesco (emitida conforme Decreto Municipal nº 9.510 de 26/09/2011).

3. CERTIDÕES NEGATIVAS:

() FGTS

() Estado

() União

() Município

() Débitos Trabalhistas

4. DOCUMENTAÇÃO BANCÁRIA

() Comprovação de Conta Bancária própria e exclusiva para a parceria.

() Comprovação do Extrato Zerado da Conta Bancária ou Extrato bancário com a justificativa de que os valores correspondem a convênio ainda vigente em 2018.

5. DOCUMENTAÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICA E DE DIREITOS

() Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);

() Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no caso de entidades que atuem na área de Assistência Social;

() Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMUDE) no caso de instituições que realizam atendimento às pessoas com deficiência;

6. ALVARÁS

() Cópia do Alvará Sanitário – autenticado. Caso esteja seja apresentada a solicitação, deve constar seu andamento atualizado e justificativas cabíveis;

() Cópia do Alvará HABITE-SE emitido pelo Corpo de Bombeiros – autenticada. Caso seja apresentada a solicitação, deve constar seu andamento atualizado e justificativas cabíveis;

7. DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 01/2015

Apresentar a documentação dos itens 1-L e 7 a 10 do Anexo XIV, CHECK LIST – Convênios da IN nº 001/2015, conforme descritos abaixo:

() Item 1: Comprovação por meio de fotos da adaptação dos edifícios e logradouros para o acesso, circulação e utilização das pessoas com necessidades especiais, em conformidade com as normas oriundas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

() Item 2: Declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum dos seus dirigentes, conforme relacionados no inciso anterior, é:

a) agente político de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental;

c) servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente; ou

d) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau de qualquer das pessoas referidas nas alíneas “a” a “c”, anteriores;

() Item 3: Cópia da ata da última reunião da instituição, com firmas reconhecidas;

() Item 4: Comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional da entidade, mediante declarações atestatórias de seu funcionamento regular, emitidas por 3 (três) autoridades públicas do local de sua sede;

() Item 5: Comprovação acerca da inexistência:

a) de dívida da entidade com o Poder Público; e

b) de inscrição da entidade nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

() Foto da faixaada comprovando que consta a informação de que a instituição recebe incentivos e parcerias com entidades ou órgãos públicos, quando couber;

Observação:

1. A Lei 13.019/2014 atualizada encontra-se disponível no site do Planalto da Presidência da República: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm.

2. A Resolução nº 011/2016-TCE/RN encontra-se disponível no site do Tribunal de Contas do Estado RN: https://arearestrita.tce.rn.gov.br/as/Legislacao_site/download/resolucoes_tce_rn/Resolu%C3%A7%C3%A3o__011_2016__S_I_A_I__2016.pdf.

3. A Instrução Normativa (IN) 01/2015. Encontra-se disponível no site da Prefeitura do Natal: natal.rn.gov.br/cgm/paginas/ctd-925.html.

*Republicada por incorreção.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias